ASSINADO DIGITALMENTE
(clique aqui para vizualizar informações)

ATOS OFICIAIS

Nº 1964- Ano XXXI | Sexta-feira, 29 de maio de 2020 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 10.419, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.958/19, no valor de R$ 429.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), com fundamento na Lei n° 5.958, de 20 de dezembro de 2019, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
02.08.02	Encargos gerais do Município		
28.841.0000.0.001	Refinanciamento da Dívida Interna		
3290.21.00	Juros s/a Dívida por Contrato		
01.110.0000	Geral	R$	421.000,00
	Subtotal	R$	421.000,00
02.23.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
02.23.01	Gestão Administrativa – Assistência Social		
08.244.0202.2.208	Adiantamento a Servidores		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	8.000,00
	Subtotal	R$	8.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**429.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
02.08.02	Encargos gerais do Município		
28.841.0000.0.001	Refinanciamento da Dívida Interna		
3290.22.00	Outros Encargos s/a Dívida		
01.110.0000	Geral	R$	61.000,00
4691.77.00	Principal Corrigido Dívida Contratual Refinanciado		
01.110.0000	Geral	R$	360.000,00
	Subtotal	R$	421.000,00
02.23.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
02.23.01	Gestão Administrativa – Assistência Social		
08.244.0202.2.209	Despesas de viagens e Gastos com Refeição		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01.110.0000	Geral	R$	8.000,00
	Subtotal	R$	8.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**429.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de maio de 2020, 124° do Distrito de Paz, 65° do Município e 15° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.061/19-PMV e na C.I. nº 81/20-DF/SF.

Vanderley Berteli Mario
SubChefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 10.420, DE 27 DE MAIO DE 2020

Estende até 15 de junho de 2020, nos termos do Decreto Estadual nº 64.881/2020, e posteriores alterações, o prazo da quarentena em razão do Coronavirus (Covid-19), e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Decretos Estaduais nºs 64.881, de 22 de março de 2020, que "decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares", e demais legislação estadual aplicável que o sucede,

DECRETA:

Art. 1º. O prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 10.373, de 23 de março de 2020, para que as Secretarias e Autarquias Municipais suspendam as suas atividades de natureza não essencial, nos termos estabelecidos no Decreto nº 10.369/2020, é prorrogado até 15 de junho de 2020, em consonância com as determinações constantes da legislação estadual aplicável.

Art. 2º. As atividades privadas de comércio, indústria e serviços, realizadas no Município, por empresas ou prestadores de serviços que tenham ou não sede local, deverão observar o regramento determinado pelo Governo Estadual, em conformidade com as deliberações emanadas da normatização aplicável e as decisões do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, publicadas através de órgão oficial de imprensa do Estado de São Paulo e disponíveis no sítio de internet https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/quarentena/.

Parágrafo Único. Deverão ser observadas as normatizações relativas às atividades referidas no caput, estabelecidas em conformidade com as Normas Técnicas emanadas pela Coordenadoria de Fiscalização Sanitária, da Secretaria da Saúde do Município.

Art. 3º. É instituído o Plano Valinhos – Núcleo Central da Retomada Econômica, visando o planejamento das ações necessárias em âmbito local, para a retomada das atividades abrangidas no artigo 2º e seu parágrafo único, deste Decreto, cujas determinações emanadas deverão observar estritamente a legislação superior aplicável.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 27 de maio de 2020, 124° do Distrito de Paz, 65° do Município e 15° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

LUIS GUSTAVO BOTTURA PREVITALI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4440/2020-PMV.

Vanderley Berteli Mario
SubChefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CEPM Nº 01/2020

"Compõe Equipe de Trabalho da Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres e designa Articulador de Eixo de Trabalho, na forma que especifica"

Laís Helena Antonio dos Santos Aloise, Coordenadora da Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições estabelecidas através do Decreto nº 9.991, de 04 de janeiro de 2019, com fundamentos na Lei Municipal nº 3.861, de 29 de dezembro de 2004,

R E S O L V E :

Art. 1º. Compor a Equipe de Trabalho, da Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres, com fundamento no art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.861, de 29 de dezembro de 2004, na seguinte conformidade:

I. Coordenação: Laís Helena Antonio dos Santos Aloise;
II. Membros:
1. representantes do Gabinete do Prefeito:

a. Marta Bartira Meirelles Santos;
b. Sueli Aparecida Maróstica Mamprin;
2. representante da Secretaria da Assistência Social:
a. Renata Ricardo Carvalho Silva;
b. Valdarez Aparecida de Paula Balbino;
3. representantes da Secretaria de Saúde:
a. Renata Alessandra Alves;
b. Sonia Maria dos Santos Fernandes Davi;
4. representante da Secretaria de Educação:
a. Ana Paula Milanezi;
b. Roseli Aparecida Carniato Rodrigues.
5. representantes da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania:
a. Alexandra Regina de Barros;
b. Silvana Josefina Alves Porto.
6. representante da Secretaria de Esporte e Lazer: Caroline Giolo de Melo.

Art. 2º. É designada como Articuladora de Eixo de Trabalho, nos termos do inciso III, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.861/2004, a senhora Maria Rita de Almeida, representante da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, em 29 de maio de 2020.

Laís Helena Antonio dos Santos Aloise
Coordenadora CEPM

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 16.520 / 2020
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Fabio Costa – Matrícula 26911, portador do CPF nº 285.615.838-27 e do RG nº 27.434.037-9, para exercer o cargo de provimento efetivo de Pintor de Obras, Ref. 25, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 27 de maio de 2020;

2. Rodrigo Santos Gonçalves – Matrícula 26899, portador do CPF nº 227.453.218-46 e do RG nº 42.414.206-5, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Trânsito e Transporte, Ref. 45, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria de Mobilidade Urbana, a partir de 27 de maio de 2020.

Valinhos, 27 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 16.521 / 2020
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Helio Martins – Matrícula 26898, portador do CPF nº 137.809.548-00 e do RG nº 18.946.800-2, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, Ref. 34, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 28 de maio de 2020;

2. Luciana Guerra Cantarelli – Matrícula 26910, portadora do CPF nº 246.273.108-38 e do RG nº 23.410.533-1, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 28 de maio de 2020;

3. Rodrigo Stein – Matrícula 26904, portador do CPF nº 253.272.618-08 e do RG nº 25.558.877-X, para exercer o cargo de provimento efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, Ref. 108, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria de Assuntos Internos, a partir de 28 de maio de 2020.

Valinhos, 28 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 16.522 / 2020
P R O R R O G A R

até 31 de maio de 2021, os efeitos da Portaria n.º 15.155/2017, que concedeu Licença Para Tratar de Interesse Particular, à servidora Jeanette Trigo Nasser – matrícula 23562, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotada junto a Secretaria da Saúde, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 8366/2017-PMV.

Valinhos, 29 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 16.523 / 2020
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os servidores:

1. Jessica Andressa Barros Castor – Matrícula 65829, portadora do CPF nº 463.095.338-86 e do RG nº 54.285.935-X, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito, a partir de 18 de maio de 2020, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 8059/2020-PMV;

2. Marcia Regina Almeida – Matrícula 65890, portadora do CPF nº 261.862.468-84 e do RG nº 20.777.040-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Relações com a Imprensa, do Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de maio de 2020, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 7642/2020-PMV;

3. Mariana Inocencio – Matrícula 65976, portadora do CPF nº 220.786.638-67 e do RG nº 34.740.043-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Projetos, da Secretaria de Mobilidade Urbana, a partir de 11 de maio de 2020, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 7643/2020-PMV;

4. Samuel Leardini Mendes – Matrícula 64846, portador do CPF nº 372.009.108-21 e do RG nº 44.748.640-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio ao Agroturismo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 12 de maio de 2020, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 7644/2020-PMV.

Valinhos, 29 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 16.524 / 2020

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 015/2020-GP/P, resolve:

EXONERAR, EX-OFFÍCIO

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a partir de 1º de junho de 2020, os seguintes servidores:

1. Aguinaldo Silva de Moraes – Matrícula 65127, portador do CPF nº 187.634.208-05 e do RG nº 23.222.922-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Administração de Unidades Esportivas, da Secretaria de Esportes e Lazer;
2. Alan Pierre Teodoro – Matrícula 65958, portador do CPF nº 375.449.958-01 e do RG nº 46.132.376-X, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção Especial de Assistência e Acompanhamento do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito;
3. Alessandra Marconatto Rosa – Matrícula 65969, portadora do CPF nº 429.763.648-42 e do RG nº 48.969.880-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio à Cobrança Judicial, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;
4. Alessandra Maria Buffa – Matrícula 61144, portadora do CPF nº 267.723.728-83 e do RG nº 22.674.675-6, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, da Secretaria da Cultura;
5. Alex Souza de Oliveira Araújo – Matrícula 65268, portador do CPF nº 380.253.798-09 e do RG nº 47.370.861-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;
6. Alexander Pinto – Matrícula 62038, portador do CPF nº 155.036.638-61 e do RG nº 18.674.481-X, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Promoções Culturais e Eventos, da Secretaria da Cultura;
7. Alfredo João Ribeiro – Matrícula 61146, portador do CPF nº 850.150.088-72 e do RG nº 9.858.362-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;
8. Aline Guiraldelo de Sousa – Matrícula 65877, portadora do CPF nº 182.003.288-48 e do RG nº 25.201.166-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria de Assistência Social;
9. Amanda Peterlini Soares da Silva – Matrícula 24059, portadora do CPF nº 281.480.158-99 e do RG nº 32.953.898-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio aos Serviços de Média e Alta Complexidade, da Secretaria da Saúde;
10. Ana Angélica Julio – Matrícula 21220, portadora do CPF nº 079.487.568-84 e do RG nº 16.334.588, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Pedagógico, da Secretaria da Educação;
11. Ana Claudia Mariante – Matrícula 60315, portadora do CPF nº 066.493.468-45 e do RG nº 15.846.005, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Relações Institucionais, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;
12. Ana Maria Desti Júlio – Matrícula 65828, portadora do CPF nº 267.049.428-58 e do RG nº 12.948.467-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Arquivo, da Secretaria de Administração;
13. Ana Paula Rocha de Souza Cezario – Matrícula 23671, portadora do CPF nº 901.212.600-20 e do RG nº 25.836.610-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Formação e Capacitação, da Secretaria de Assuntos Internos;
14. Ana Paula Teixeira – Matrícula 65752, portadora do CPF nº 417.642.318-80 e do RG nº 49.030.490-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção Atendimento ao Gabinete do Vice-Prefeito, do Gabinete do Prefeito,
15. Andréa Cardoso – Matrícula 65997, portadora do CPF nº 250.008.248-22 e do RG nº 25.508.441-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Gerenciamento Administrativo, da Secretaria de Mobilidade Urbana;
16. Andrea Eliane Raul – Matrícula 65957, portadora do CPF nº 120.767.338-25 e do RG nº 20.350.055-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Processamento de Recursos, da Secretaria de Mobilidade Urbana;
17. Angélica Sampaio dos Santos – Matrícula 65999, portadora do CPF nº 448.071.648-30 e do RG nº 52.173.560-9, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;
18. Angelo Caetano Casacio – Matrícula 65781, portador do CPF nº 552.741.028-91 e do RG nº 9.593.341-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Atendimento ao Empreendedor, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

19. Anjulumar Araújo Silva – Matrícula 64937, portador do CPF nº 709.609.255-20 e do RG nº 52.867.558-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

20. Antonio Soares Gomes Filho – Matrícula 63466, portador do CPF nº 871.025.798-53 e do RG nº 11.991.869-9, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

21. Betania Gomes de Souza – Matrícula 20749, portadora do CPF nº 120.672.148-02 e do RG nº 22.783.221-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria da Saúde;

22. Bruno Hernandes – Matrícula 65807, portador do CPF nº 382.637.908-08 e do RG nº 32.071.461-5, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

23. Carla Cristina Lima Alves – Matrícula 65955, portadora do CPF nº412.687.228-04 e do RG nº47.433.641, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

24. Carla Dias Young – Matrícula 65962, portadora do CPF nº 137.890.368-46 e do RG nº 22.679.701-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Imprensa Oficial, do Gabinete do Prefeito;

25. Carlos Alberto Barboza – Matrícula 65808, portador do CPF nº 068.568.238-27 e do RG nº 11.139.434-X, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria da Fazenda;

26. Catherine Rocha Panham – Matrícula 65970, portadora do CPF nº 376.357.648-70 e do RG nº 46.192.791-3, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria de Assistência Social;

27. Catia Cilene Capovilla – Matrícula 65192, portadora do CPF nº 154.671.268-22 e do RG nº 23.876.382-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

28. Cinthya Torres de Almeida Penna – Matrícula 65979, portadora do CPF nº 296.297.318-35 e do RG nº 23.779.678-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio à UPA, da Secretaria da Saúde;

29. Cristiano Santiago Mori – Matrícula 65675, portador do CPF nº 179.434.058-03 e do RG nº 25.221.070-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio aos Centros Comunitários, da Secretaria de Assistência Social;

30. Daniel Carlos Sorroce – Matrícula 65714, portador do CPF nº 154.926.378-19 e do RG nº 20.119.499-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio ao Centro de Orientação ao Adolescente, da Secretaria de Assistência Social;

31. Denise Tevola – Matrícula 63187, portadora do CPF nº 073.185-068-89 e do RG nº 16.628.273-X, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

32. Edinaldo Rosendo da Silva – Matrícula 65163, portador do CPF nº 182.015.388-62 e do RG nº 27.227.733-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle de Tráfego da Saúde, da Secretaria da Saúde;

33. Elisabet Bauerle – Matrícula 21655, portadora do CPF nº 878.731.258-15 e do RG nº 6.679.248-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio à Coordenadoria Especial das Políticas para Mulheres, do Gabinete do Prefeito;

34. Elza Greb Fernandes – Matrícula 65952, portadora do CPF nº 069.141.828-41e do RG nº 5.845.420-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania;

35. Érica Cristina Franco de Lima – Matrícula 20628, portadora do CPF nº 260.081.088-92 e do RG nº 30.138.613-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Protocolo Geral, da Secretaria de Assuntos Internos;

36. Evandro Regis Zani – Matrícula 65916, portador do CPF nº 168.396.578-76 e do RG nº 21.404.621-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Produção de Decretos, do Gabinete do Prefeito;

37. Fabrizio Orcioli – Matrícula 64993, portador do CPF nº 332.198.518-78e do RG nº 36.395.683-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

38. Fatima Aparecida Botião – Matrícula 66000, portadora do CPF nº 102.229.708-20 e do RG nº 41.888.016, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio à População Idosa, da Secretaria de Assistência Social;

39. Fernanda da Silva Marinho – Matrícula 22902, portadora do CPF nº 301.116.078-33 e do RG nº 30.100.097-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Sinalização Semafórica, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

40. Fernando José Muniz – Matrícula 65613, portador do CPF nº 036.953.468-92 e do RG nº 1.329.592-9, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

41. Fernando Roberto Poli – Matrícula 65965, portador do CPF nº 172.792.798-21 e do RG nº 20.119.363-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Sistemas e Ambiente, da Secretaria de Assuntos Internos;

42. Flávia Beatriz Ehrhardt Vilela – Matrícula 65750, portadora do CPF nº 341.519.118-47 e do RG nº 33.283.000-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Expediente, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

43. Gabriela da Silva Oliveira – Matrícula 65800, portadora do CPF nº 387.737.438-79 e do RG nº 43.415.751-X, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

44. Gilberto Aparecido Farinassi Polidoro – Matrícula 65806, portador do CPF nº 059.304.348-08 e do RG nº 13.941.557-9, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

45. Giovania Aparecida Ribeiro – Matrícula 63337, portadora do CPF nº 141.480.908-54 e do RG nº 24.295.041-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria da Educação;

46. Glaucia Juliato – Matrícula 63294, portadora do CPF nº 215.260.638-83 e do RG nº 26.357.521-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Relações com o Poder Legislativo, do Gabinete do Prefeito;

47. Guilherme Fernandes Sakavicius – Matrícula 22069, portador do CPF nº 262.336.628-42 e do RG nº 25.553.773-6, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos;

48. Gustavo de Assis Urbano – Matrícula 63703, portador do CPF nº 223.402.068-98 e do RG nº 43.458.370-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção Velórios e Cemitérios, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

49. Gustavo de Freitas Sirianni – Matrícula 65758, portador do CPF nº 425.988.888-98 e do RG nº 36.119.056-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

50. Gustavo Henrique Tenari Moysés – Matrícula 65762, portador do CPF nº 395.839.258-02 e do RG nº 28.228.340-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração Esportiva, da Secretaria de Esportes e Lazer;

51. Hewerton Salomão Honorio – Matrícula 63322, portador do CPF nº 266.132.408-93 e do RG nº 29.305.269-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Convênios, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

52. Igor Daniel Augusto de Godoi – Matrícula 65757, portador do CPF nº 403.090.328-22 e do RG nº 49.044.184-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio à Defesa Civil, da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania;

53. Ione Isabel do Amaral dos Santos – Matrícula 60355, portadora do CPF nº 101.106.338-73 e do RG nº 17.985.946-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

54. Ismael de Lisboa Neto – Matrícula 63210, portador do CPF nº 034.307.218-14 e do RG nº 9.422.139-X, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Contratos, da Secretaria da Educação;

55. Ismair de Souza – Matrícula 65966, portador do CPF nº 201.732.548-10 e do RG nº 24.605.045-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

56. Jaqueline Rodrigues dos Santos Chiaparini – Matrícula 65836, portadora do CPF nº 342.156.378-05 e do RG nº 42.802.219-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

57. João Matheus Pacifico – Matrícula 65998, portador do CPF nº 466.456.528-36 e do RG nº 44.443.363-6, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

58. José Augusto Barbarini – Matrícula 65298, portador do CPF nº 079.586.788-35 e do RG nº 16.806.752-3, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

59. José Carlos Cezarini – Matrícula 22564, portador do CPF nº 068.558.258-26 e do RG nº 16.568.962, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

60. José Edilson Lourenco – Matrícula 21189, portador do CPF nº 101.106.068-09 e do RG nº 17.994.012, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania;

61. José Eduardo Figueiredo – Matrícula 63203, portador do CPF nº 964.209.958-68 e do RG nº 9.098.940-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

62. José Fernando Bissoto – Matrícula 65941, portador do CPF nº 016.846.308-35 e do RG nº 9.858.255, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle de Frequência, da Secretaria de Assuntos Internos;

63. José Fernando Strabello – Matrícula 65799, portador do CPF nº 300.422.518-26 e do RG nº 32.509.097-X, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio ao Agronegócio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

64. Joselene Silva de Sousa – Matrícula 64970, portadora do CPF nº 079.673.868-84 e do RG nº 20.119.486-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

65. Joselita Elieny Sales Bitteli – Matrícula 65956, portadora do CPF nº 419.862.292-20 e do RG nº 37.425.468-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria da Saúde;

66. Julio Cesar da Silva – Matrícula 63299, portador do CPF nº 120.595.828-22 e do RG nº 27.752.017-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado, da Secretaria de Esportes e Lazer;

67. Laryssa Maria Brandini Nallin – Matrícula 65985, portadora do CPF nº 404.849.858-41 e do RG nº 49.000.291-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Cursos Culturais, da Secretaria da Cultura;

68. Leandro Lobo Pacheco – Matrícula 65996, portador do CPF nº 341.606.068-73 e do RG nº 41.349.997-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

69. Lucas Henrique Marçal Silva – Matrícula 65834, portador do CPF nº 430.295.308-09 e do RG nº 42.765.392-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

70. Luciana Maria Liboni Passos – Matrícula 65775, portadora do CPF nº 747.014.526-53 e do RG nº 59.693.438-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

71. Luciana Mellin Ferreira da Silva – Matrícula 64546, portadora do CPF nº 119.840.688-73 e do RG nº 26.759.765-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria de Licitações;

72. Luciano dos Santos Magalhães – Matrícula 65995, portador do CPF nº 225.519.708-14 e do RG nº 41.777.763-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Infraestrutura e Suporte Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos;

73. Luigi Fioravanti Ramiro – Matrícula 65947, portador do CPF nº 384.365.228-77 e do RG nº 26.788.460-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

74. Luis Eduardo Mori Brigatto – Matrícula 65987, portador do CPF nº 328.367.618-65 e do RG nº 35.167.645-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

75. Luiz Henrique Carrijo – Matrícula 65837, portador do CPF nº 068.727.398-60 e do RG nº 16.128.568-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Assuntos Internos;

76. Marcelo Luiz Giampaoli – Matrícula 65802, portador do CPF nº 137.626.478-10 e do RG nº 20.550.671-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Gerenciamento de Processos, da Secretaria da Fazenda;

77. Marcia Cristina Barbin – Matrícula 65801, portadora do CPF nº 368.964.588-36 e do RG nº 43.293.868-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Atendimento ao Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito;

78. Marcia Margarete Pontes da Silva – Matrícula 65838, portadora do CPF nº 284.171.338-52 e do RG nº 33.148.304-X, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

79. Marcia Regina Pinheiro Coelho – Matrícula 63237, portadora do CPF nº 047.944.638-55 e do RG nº 11.666.013-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

80. Marcos Fernando Nangi – Matrícula 65943, portador do CPF nº 112.706.208-51 e do RG nº 18.749.137-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Esportes Coletivos, da Secretaria de Esportes e Lazer;

81. Marcos Luiz Juliatto – Matrícula 60228, portador do CPF nº 044.838.508-22 e do RG nº 11.985.878, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, da Secretaria de Esportes e Lazer;

82. Marcos Vitelli – Matrícula 65763, portador do CPF nº 077.434.188-20 e

do RG nº 15.312.340-0, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

83. Marcus Vinicius Gomes Balsas – Matrícula 66006, portador do CPF nº 017.012.478-95 e do RG nº 9.599.758-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

84. Maria da Conceição Niedo de Souza – Matrícula 63702, portadora do CPF nº 079.688.248-88 e do RG nº 20.672.689-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

85. Maria Dominique Torquato – Matrícula 65954, portadora do CPF nº 247.732.918-93 e do RG nº 16.574.942-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Criação e Artes, do Gabinete do Prefeito;

86. Maria Fernanda Piovesana – Matrícula 63690, portadora do CPF nº 251.018.918-27 e do RG nº 25.418.679-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

87. Maria Flora Camarini Vieira – Matrícula 61273, portadora do CPF nº 848.491.348-15 e do RG nº 10.301.662-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Planejamento Estratégico, da Secretaria da Educação;

88. Maria Rita de Almeida – Matrícula 22070, portadora do CPF nº 968.762.718-20 e do RG nº 13.295.870, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Expediente, da Secretaria da Fazenda;

89. Marineide Custodio Florencio Barbisan – Matrícula 65983, portadora do CPF nº 079.585.988-07 e do RG nº 18.567.807-5, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

90. Marise Conceição Baracho Trindade – Matrícula 21464, portadora do CPF nº 838.120.407-00 e do RG nº 57.827.103-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Expediente, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

91. Mariza Aparecida Costa – Matrícula 65950, portadora do CPF nº 102.560.048-70 e do RG nº 4.183.425-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria de Assistência Social;

92. Milquia Elida da Silva Araujo – Matrícula 63695, portadora do CPF nº 358.400.938-31 e do RG nº 42.840.241-0, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

93. Milton Marchini – Matrícula 65824, portador do CPF nº 004.927.238-18 e do RG nº 10.718.836-3, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

94. Nelson Palmeira – Matrícula 20664, portador do CPF nº 055.820.608-55 e do RG nº 17.296.203, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gerenciamento e Controle, da Secretaria de Esportes e Lazer;

95. Ney Cicero Soares – Matrícula 64457, portador do CPF nº 592.697.589-15 e do RG nº 37.556.253-9, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

96. Nilza Batista Leite – Matrícula 65823, portadora do CPF nº346.712.528--05e do RG nº42.840.656-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

97. Norma Fernanda Pontes Borin Garcia – Matrícula 62702, portadora do CPF nº 068.786.748-75 e do RG nº 7.120.592-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção da Junta de Serviço Militar, da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania;

98. Olivo Bedin – Matrícula 64872, portador do CPF nº 616.370.338-34 e do RG nº 4.595.489-6, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Expediente, da Secretaria da Educação;

99. Osvaldo Luiz Angarten Marchiore – Matrícula 65575, portador do CPF nº 024.513.658-46 e do RG nº 9.858.371-2, para cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

100. Patricia Erika Calegari de Jesus – Matrícula 22329, portadora do CPF nº 314.099.518-04 e do RG nº 34.835.976-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Projetos Ambientais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

101. Patricia Sabrina Lopes Antunes Santos – Matrícula 65951, portadora do CPF nº 407.246.328-08 e do RG nº 47.783.598-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Habitação, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

102. Paulo Alberto Andrade – Matrícula 65778, portador do CPF nº 346.817.188-90 e do RG nº 43.961.638-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria da Cultura;

103. Paulo José Serrazes – Matrícula 64940, portador do CPF nº 103.275.628-46 e do RG nº 18.946.914-6, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

104. Paulo Roberto Schurer – Matrícula 61619, portador do CPF nº 659.277.700-10 e do RG nº 70.354.15921-RS, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado Geral, da Secretaria de Administração;

105. Readir Toledo Genari – Matrícula 65061, portador do CPF nº 120.360.238-35 e do RG nº 20.119.387-5, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

106. Ricardo Célio Calsavara – matrícula 65748, portador do CPF nº 250.626.858-85 e do RG nº 25.853.311-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gerenciamento e Suporte à Execução Fiscal, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

107. Ricardo Wagner Sales do Vale – Matrícula 65770, portador do CPF nº 079.786.178-58 e do RG nº 17.496.037-2, do cargo de provimento em comissão Chefe da Seção de Avaliação e Controle, da Secretaria da Saúde;

108. Roberta Trivelato Vitorino – Matrícula 21765, portadora do CPF nº 150.332.118-54 e do RG nº 19.372.545-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Cadastro, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

109. Rodrigo Alba Folegatti – Matrícula 63204, portador do CPF nº 158.482.758-07 e do RG nº 18.830.813-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

110. Rosana Ramos da Silva Santos – Matrícula 20549, portadora do CPF nº155.839.638-16 e do RG nº 21.205.936, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transportes, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

111. Roselaine Aparecida Baldacin Polato – Matrícula 60249, portadora do CPF nº 016.816.718-24 e do RG nº 13.941.500-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Ações Sociais, do Gabinete do Prefeito;

112. Rosenilda dos Santos Nascimento – Matrícula 65794, portadora do CPF nº 643.046.554-34 e do RG nº 36.617.258-X, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

113. Sebastião Maria – Matrícula 63312, portador do CPF nº 022.088.738-15 e do RG nº 3.461.586-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Esportes e Lazer;

114. Sergio Elyel Izidorio – Matrícula 65972, portador do CPF nº 296.965.228-51 e do RG nº 2.191.975-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio a Projetos, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

115. Shana Maria Maciel Pereira – Matrícula 65939, portadora do CPF nº 074.278.806-76 e do RG nº MG-12.385.444, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Edição e Produção de Vídeos Institucionais, do Gabinete do Prefeito;

116. Silvana Fernandes Bezerra – Matrícula 65301, portadora do CPF nº 029.327.328-62 e do RG nº 13.388.268-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

117. Solimar Fátima Fernandes – Matrícula 60376, portadora do CPF nº 045.314.098-09 e do RG nº 10.457.553, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio à Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços, da Secretaria da Educação;

118. Sorella Galdino – Matrícula 65946, portadora do CPF nº 339.275.738-17 e do RG nº 34.997.932-7, do cargo de Diretor do Departamento de Gestão do SUAS, da Secretaria de Assistência Social;

119. Sueli Oliveira Torres – Matrícula 65833, portadora do CPF nº 187.807.398-22 e do RG nº 28.087.104-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

120. Tania Maria Gripa dos Santos – Matrícula 62820, portadora do CPF nº 263.476.788-96 e do RG nº 17.296.377-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Processamento de Reclamações, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

121. Tarissa Leme Montero – Matrícula 63706, portadora do CPF nº 353.539.068-02 e do RG nº 44.024.518-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio à Casa dos Conselhos, da Secretaria de Assistência Social;

122. Tatiana da Silva Pereira – Matrícula 24300, portadora do CPF nº 296.967.368-19 e do RG nº34.012.640-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle Funcional, da Secretaria de Assuntos Internos;

123. Telma Carpini – Matrícula 65832, portadora do CPF nº 107.937.588-07 e do RG nº 16.575.066-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Atendimento às Demandas Externas, do Gabinete do Prefeito;

124. Thaysa Fernanda Morelatti Alvim – Matrícula 65886, portadora do CPF nº 269.182.208-70 e do RG nº 26.218.768-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho, da Secretaria de Assuntos Internos;

125. Tiago Rodrigo Alves Trajano – Matrícula 65093, portador do CPF nº 220.395.028-58 e do RG nº 33.874.520-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

126. Valberto Cruz Fonseca – Matrícula 62747, portador do CPF nº 673.316.709-30 e do RG nº 50.994.067-5, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

127. Valdir Garcia – Matrícula 60202, portador do CPF nº 720.219.188-15 e do RG nº 7.354.448-6, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

128. Valdirene Salgado Saes – Matrícula 65847, portadora do CPF nº 096.944.218-10 e do RG nº 19.414.681-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Ações Integradas de Governo, do Gabinete do Prefeito;

129. Vera Lucia de Lima Purideli – Matrícula 65825, portadora do CPF nº 168.255.288-82 e do RG nº 27.606.509-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito;

130. Vinicius Fraga de Assis Pereira Roberti – Matrícula 65974, portador do CPF nº 365.459.368-24e do RG nº 60.978.724-X, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

131. Vitor Aparecido Oliveira Santos – Matrícula 20723, portador do CPF nº 260.502.168-86 e do RG nº 27.841.614-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda.

Valinhos, 29 de maio 2020.

PORTARIA Nº 16.525 / 2020

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 015/2020-GP/P, resolve:

R E V O G A R

1. a partir de 1º de junho de 2020, os efeitos da Portaria nº 15.579, datada de 09 de maio de 2018, que nomeou em substituição a servidora Roseli Aparecida Carniato Rodrigues – matrícula 20567, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria da Educação, para exercer o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Suporte Pedagógico, da mesma Secretaria;

2. a partir de 1º de junho de 2020, os efeitos da Portaria nº 15.626, datada de 24 de maio de 2018, que nomeou em substituição o servidor Fernando Squizatto – matrícula 21102, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro II, do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Eventos Esportivos, da Secretaria de Esportes e Lazer;

3. a partir de 1º de junho de 2020, os efeitos da Portaria nº 15.905, datada de 08 de fevereiro de 2019, que nomeou em substituição o servidor Luis Alexandre Bertão Marangoni – matrícula 23599, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transito, da Secretaria de Mobilidade Urbana, para exercer o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Transportes Públicos, da mesma Secretaria;

4. a partir de 1º de junho de 2020, os efeitos da Portaria nº 16.269, datada de 18 de novembro de 2019, que nomeou em substituição o servidor Jorge Henrique Miguel – matrícula 23599, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, para exercer o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias, da Secretaria da Fazenda.

Valinhos, 29 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 16.526 / 2020

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 015/2020-GP/P, resolve:

N O M E A R

em substituição, com fundamento no artigo 17, inciso III e artigo 127, da Lei nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c o artigo nº 40 e parágrafos, da Lei 3.182/1998, o servidor Vitor Aparecido de Oliveira Santos – matrícula 20723, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, da Secretaria da Fazenda para exercer o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias, da mesma Secretaria, a partir de 1º de junho de 2020, pelo impedimento temporário de seu titular e até que perdure essa condição.

Valinhos, 29 de maio de 2020.

GUILHERME FERNANDES SAKAVICIUS
Diretor do Departamento de Pessoal

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ATA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019
ATA N.º 15/2020

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2020.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, é informado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
Lotação: SECRETARIA DA SAUDE
4 - EMERSON ISSAMU MONIWA SEO
5 - THAIS FLORENCE DUARTE NOGUEIRA
7 - ROMULO AUGUSTO DE ARAUJO FARIAS
8 - RENAN CAETANO BRAGA PIMENTA

Cargo: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
Lotação: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
5 - VANIZE DE OLIVEIRA TOME
7 - NATHALIA LUDUMIA LAPA DE MENEZES
8 - CARLA CARVALHO SANTOS GAMERO

B – Candidata excluída do Concurso Público após formalizar o Termo de Desistência Definitiva:

Cargo: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
Lotação: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
12 - DENISE LEOPOLD BUSSE

ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019
ATA N.º 70/2020

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22/2020.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos é informado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A. – Após a apresentação dos documentos e realização de exame e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
45 - JEAN MAYCON MARTINS
46 - LARISSA CRISTINA SORIANO
48 - ANA PAULA GRANDOLFO MENDES DA SILVA
49 - BRENDA DE LIMA OZORIO
50 - MARIANA SOARES DE CAMPOS RISSONE
55 - KENNIA PAULINA MOREIRA NARDE DOS SANTOS
56 - KHRISSILEY LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA
58 - MARIA SILVIA DA COSTA
60 - SHEILA BATISTA DE MORAES
61 - FELIPE SILVEIRA FRANCO DE LIMA
62 - JESSICA TERUYA ALCA
63 - PAMELA TAMARA FRANCA CAMARGO
65 - MISAEL SEBASTIAO LINS

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
Local de trabalho: DEPART. DE SAUDE OCUPACIONAL E MEIO AMBEINTE DE TRABALHO
66 - FELIPE SOUSA DE CASTRO

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
13 - THAISA DE SOUZA SANTANA
15 - DAVI DA SILVA PERONICA

Cargo: FISIOTERAPEUTA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
1 - RENAN FELIPE TEODORO DE SOUZA

Cargo: TECNICO DE FARMARCIA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
13 - ISABELA TOMAZ DOMINGUES DA SILVA
15 - CARLA CAROLINA CARDOSO

B – Candidatos formalizaram Termo de Desistência Definitiva, de acordo com o item 13.3 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
57 - DJAVANIA DE ALCANTARA LIMA
59 - ELAINE DE ANDRADE SILVA FERNANDES

ATA N.º 71/2020

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 23/2020.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A. – Após a apresentação dos documentos e realização de exame e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: GABINETE DO PREFEITO
100 – PEDRO EDURADO PORTILHO NADER
101 – ANA PAULA OLIVEIRA

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Vaga: PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lotação: SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS
1 – RODRIGO STEIN

ATA N.º 72/2020

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24/2020.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos é informado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A. – Após a apresentação dos documentos e realização de exame e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: PEDREIRO II
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
14 - JEFERSON DE LIMA AGUIAR
15 - CARLOS VELOSO HENRIQUE

Cargo: CARPINTEIRO
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1 - RICARDO TEIXEIRA CHAVES
2 - CARLOS ALBERTO CHAGAS

Cargo: MARCENEIRO
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1 – LIERBERT SILVA DOS SANTOS

Cargo: PINTOR DE OBRAS
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1 - OLIVIO ONIVALDO CARRARO
3 - ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA

Cargo: SERRALHEIRO
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 - ALEXANDRE ALVES DE LIMA

Cargo: ENCARREGADO DE TURMA II
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3 – RENATO MAGALHAES PENA DE CASTRO

Cargo: MOTORISTA VEICULO PESADO
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1 - SILVIO NASCIMENTO DE SOUZA
2 - EDUARDO AVELINO DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1 - LIVIA GUIMARAES FERREIRA
2 - GUSTAVO HENRIQUE BARAVIERA

B - Candidato excluído do Concurso Público por deixar de apresentar os documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme previsto no item 13.13.2 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: SERRALHEIRO
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1 - TYAGO JOSE BARBOSA

C – Candidatos formalizaram Termo de Desistência Definitiva, de acordo com o item 13.3 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: CARPINTEIRO
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3 - REGINALDO PAIVA GOMES

ATA N.º 73/2020

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25/2020.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos é informado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A. – Após a apresentação dos documentos e realização de exame e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVE II
Lotação: SECRETARIA DA SAUDE
11 - HELIO MARTINS

Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVE II
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOD PUBLICOS
12 - WILLIAM DE AZEVEDO QUINTANILHA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: GABINETE DO PREFEITO
112 - THAIS LUENGO DO NASCIMENTO
116 – JOSE LUIZ CAETANO DE SOUZA
117 – CAIO MACIEL VIANA
118 – VIVIANE VIEIRA BOSSO
119 – ISABEL GRACINDA ALVES PINHEIRO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
111 – LUCIANA GUERRA CANTARELLI

Cargo: ASSISTENTE TECNICO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Lotação: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
1 - RODRIGO SANTOS GONCALVES

Cargo: FISCAL DE TRANSPORTE
Lotação: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
1 - ADRIANO HENRIQUE GONCALVES

ATA N.º 74/2020

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 26/2020.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos é informado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: PINTOR DE OBRAS
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
5 – GERSON AUGUSTO OLIVEIRA

Cargo: PINTOR DE OBRAS
Vaga: PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1 – FABIO COSTA

Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVE II
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
13 – ALEX VIEIRA DA SILVA

C– Candidata formalizou Termo de Desistência Definitiva, de acordo com o item 13.3 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Lotação: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – BRUNA MARIA PALLARES

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo GUILHERME FERNANDES SAKAVICIUS, Diretor Departamento de Pessoal.

GUILHERME FERNANDES SAKAVICIUS
Diretor Departamento de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 28/2020

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos e a vista das solicitações efetuada pela Secretaria da Saúde, formalizada através do processos administrativos nº 7237/2020 e 19235/2019; CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 03/2019, a formalizarem o interesse na nomeação em cargo público, conforme descrito no item 13.1.1 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 1776 de 01/04/2019, sendo realizado, excepcionalmente, pelo e-mail VALINHOSADMISSAO@GMAIL.COM, tendo em vista as orientações da Organização Mundial de Saúde e Decreto Municipal nº 10.369 de 19/03/2020, face a epidemia do Coronavirus (Covid-19)

Dia: 04 DE JUNHO DE 2020 – das 09:00 às 13:00 hs
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
67 – ANA LUIZA SPINOLA NAZATO PERNOMIAN
68 - MARIA INES GONCALVES VIEIRA
69 - LEANDRO JOSE FERNANDES DAS MERCES
70 - KAROLINE PEDRO DE PAULA
71 - ADRIANA ROSA LUIZ ROCHA
72 - ALINE AFONSO VIANA
73 - CATHARINE PEREIRA GOMES
74 - LETICIA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO

Dia: 04 DE JUNHO DE 2020 – das 09:00 às 13:00 hs
Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
17 – LARISSA GUERRA
18 - JESSICA MIKAELY MARANI

Dia: 04 DE JUNHO DE 2020 – das 09:00 às 13:00 hs
Cargo: TECNICO DE FARMACIA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
16 – TABATA PERES CARDOSO

Não haverá segunda convocação e a não formalização do interesse implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 13.3. do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Valinhos, 29 de Maio de 2020

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

SECRETARIA DE FAZENDA

RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 2º BIMESTRE/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2020

RGF - Anexo VII (LRF, Art.48)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	263.824.312,74	45,66
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	312.016.757,73	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	296.415.919,84	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	462.107.182,79	79,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	693.370.572,73	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	127.117.938,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	92.449.409,70	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	40.446.616,74	7,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Orestes Previtale Júnior
Prefeito Municipal

Maria Luísa Denadai
Secretária da Fazenda

Ronivaldo dos Santos
Diretor do Departamento de Finanças

Maria de Lourdes Balseiro Coelho
Coordenadora do Órgão de Controle Interno

Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Membro do Órgão de Controle Interno

Carla Mestriner Luvezuto Cardoni
Membro do Órgão de Controle Interno

Célia Helena Desti Caciato
CRC 1SP219743/O-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inciso I, alínea "a") R$ Centavos

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA COM PESSOAL	
	DESPESAS EXECUTADAS - ÚLTIMOS 12 MESES	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**282.070.683,99**	**0,00**
Pessoal Ativo	253.292.689,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.777.994,18	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	**18.246.371,25**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.135.508,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.110.863,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**263.824.312,74**	**0,00**

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
	Valor	% sobre a RCL
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**577.808.810,61**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**263.824.312,74**	**45,66**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**312.016.757,73**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**296.415.919,84**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI)(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**280.815.081,96**	**48,60**

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Orestes Previtale Júnior
Prefeito Municipal

Maria Luísa Denadai
Secretária da Fazenda

Ronivaldo dos Santos
Diretor do Departamento de Finanças

Maria de Lourdes Balseiro Coelho
Coordenadora do Órgão de Controle Interno

Carla Mestriner Luvezuto Cardoni
Membro do Órgão de Controle Interno

Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Membro do Órgão de Controle Interno

Célia Helena Desti Caciato
CRC 1SP219743/O-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO II (LRF, Art.55, inciso I, alínea "b") R$ Centavos

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	560.378.261,93	583.649.689,48	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	547.828.483,84	575.023.420,30	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	441.219.516,40	468.726.453,48	0,00	0,00
Internos	441.219.516,40	468.726.453,48	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	106.608.967,44	106.296.966,82	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	106.608.967,44	106.296.966,82	0,00	0,00
Das Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	12.549.778,09	8.626.269,18	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	83.589.148,76	121.542.506,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	83.449.057,79	121.405.714,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.042.797,03	121.567.130,83	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.593.739,24	161.416,01	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	140.090,97	136.791,87	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	476.789.113,17	462.107.182,79	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	557.711.473,13	577.808.810,61	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL(I/RCL)	100,48	101,01	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL(III/RCL)	85,49	79,98	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	669.253.767,76	693.370.572,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art.59 da LRF)	602.328.390,98	624.033.515,46	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	503.555.354,48	541.216.734,73	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Orestes Previtale Júnior
Prefeito Municipal

Maria Luísa Denadai
Secretária da Fazenda

Ronivaldo dos Santos
Diretor Departamento de Finanças

Maria de Lourdes Balseiro Coelho
Coordenadora do Órgão de Controle Interno

Carla Mestriner Luvezuto Cardoni
Membro do Órgão de Controle Interno

Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Membro do Órgão de Controle Interno

Célia Helena Desti Caciato
CRC 1SP219743/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO IV (LRF, Art.53, inciso II) R$ Centavos

Receitas Previdenciárias-RPPS-Plano Previdenciário	Execução da Receita			
			RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	59.760.000,00	59.760.000,00	21.034.793,61	18.234.972,02
Receita de Contribuições dos Segurados	17.200.000,00	17.200.000,00	6.576.518,45	5.651.929,40
Civil	17.200.000,00	17.200.000,00	6.576.518,45	5.651.929,40
Ativo	16.800.000,00	16.800.000,00	6.507.641,15	5.607.708,94
Inativo	380.000,00	380.000,00	63.204,45	44.220,46
Pensionista	20.000,00	20.000,00	5.672,85	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	36.350.000,00	36.350.000,00	13.045.727,50	11.772.459,36
Civil	25.593.000,00	25.593.000,00	9.655.832,19	8.909.074,98
Ativo	25.593.000,00	25.593.000,00	9.655.832,19	8.909.074,98
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	10.757.000,00	10.757.000,00	3.389.895,31	2.863.384,38
Receita Patrimonial	5.000.000,00	5.000.000,00	1.367.957,01	789.884,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	5.000.000,00	1.367.957,01	789.884,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.210.000,00	1.210.000,00	44.590,65	20.698,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	44.590,65	20.698,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (III)=(I+II)	59.760.000,00	59.760.000,00	21.034.793,61	18.234.972,02

Despesas Previdenciárias-RPPS-Plano Previdenciário	EXECUÇÃO DA DESPESA							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NP	
			Até o Bim/2020	Até o Bim/2019	Até o Bim/2020	Até o Bim/2019	Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	10.084.000,00	10.084.000,00	705.233,72	578.310,84	639.339,89	422.404,60	65.893,83	155.906,24
Despesas Correntes	3.084.000,00	3.084.000,00	701.451,72	562.022,84	639.339,89	406.116,60	62.111,83	155.906,24
Despesas de Capital	7.000.000,00	7.000.000,00	3.782,00	16.288,00	0,00	16.288,00	3.782,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	26.750.000,00	26.750.000,00	4.893.279,52	3.138.084,86	4.893.279,52	3.138.084,86	0,00	0,00
Benefícios - Civil	26.550.000,00	26.550.000,00	4.893.279,52	3.138.084,86	4.893.279,52	3.138.084,86	0,00	0,00
Aposentadorias	25.000.000,00	25.000.000,00	4.509.675,42	2.922.204,94	4.509.675,42	2.922.204,94	0,00	0,00
Pensões	1.500.000,00	1.500.000,00	347.073,12	208.860,64	347.073,12	208.860,64	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	36.530,98	7.019,28	36.530,98	7.019,28	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	36.834.000,00	36.834.000,00	5.598.513,24	3.716.395,70	5.532.619,41	3.560.489,46	65.893,83	155.906,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	22.926.000,00	22.926.000,00	15.436.280,37	14.518.576,32	15.502.174,20	14.674.482,56		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO IV (LRF, Art.53, inciso II) R$ Centavos

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	31.000.000,00

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa	263.642,62	2.622.044,54
Investimentos e Aplicações	215.497.107,43	161.465.315,05
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Presidente

MARIA CLÁUDIA BARROSO DO REGO
Diretora Financeira
CRC 1SP1952139/O-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2019 A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ANEXO III da LRF — R$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	MAIO/19	JUNHO/19	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA/2020
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	**44.899.135,19**	**42.094.271,99**	**49.653.036,68**	**43.765.587,87**	**43.681.707,68**	**51.996.175,72**	**46.263.221,94**	**62.843.928,65**	**90.065.528,38**	**63.124.130,25**	**56.251.535,11**	**42.954.673,36**	**637.592.932,82**	**648.948.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**16.850.000,58**	**16.229.413,38**	**16.728.463,69**	**16.369.075,78**	**18.595.022,96**	**17.483.697,00**	**16.550.785,93**	**20.009.704,57**	**40.802.136,55**	**18.718.396,03**	**17.508.266,80**	**14.881.420,11**	**230.726.383,38**	**227.775.500,00**
IPTU	5.976.755,36	5.277.145,25	5.238.187,97	5.177.604,84	5.371.866,90	5.299.553,31	5.308.456,05	5.514.262,92	23.963.315,67	5.744.598,47	5.901.045,30	5.365.433,33	84.138.225,37	84.670.000,00
ISS	5.734.310,79	5.646.290,49	5.920.965,45	6.153.918,42	8.175.296,30	6.622.104,83	6.387.918,73	7.217.525,47	6.726.399,52	6.142.853,83	5.957.508,90	5.068.170,69	75.753.263,42	72.550.000,00
ITBI	968.927,03	1.312.031,33	1.607.341,27	821.879,50	1.078.231,94	1.247.419,49	1.101.524,47	1.249.747,58	775.042,09	760.238,16	1.098.829,95	586.919,95	12.608.132,76	13.785.000,00
IRRF	2.034.888,25	2.005.451,25	1.857.722,72	2.149.300,59	1.942.534,19	2.336.071,51	1.934.373,60	4.005.441,47	2.075.225,29	1.893.737,51	2.103.743,20	2.153.745,64	26.492.235,22	23.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.135.119,15	1.988.495,06	2.104.246,28	2.066.372,43	2.027.093,63	1.978.547,86	1.818.513,08	2.022.727,13	7.262.153,98	4.176.968,06	2.447.139,45	1.707.150,50	31.734.526,61	32.970.500,00
Contribuições	**2.437.404,82**	**2.442.874,80**	**2.408.037,29**	**2.455.779,21**	**2.344.983,82**	**2.472.193,42**	**2.583.890,77**	**2.542.495,95**	**3.925.628,15**	**2.630.637,95**	**2.473.463,16**	**2.581.821,97**	**31.299.211,31**	**32.200.000,00**
Receita Patrimonial	**333.765,38**	**308.017,28**	**407.707,72**	**790.843,45**	**256.803,67**	**415.797,39**	**355.836,24**	**192.556,13**	**436.030,10**	**844.762,97**	**624.797,32**	**152.870,68**	**5.119.788,33**	**8.694.476,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	315.481,78	269.020,58	388.658,09	771.145,76	236.926,45	378.724,82	317.333,22	173.169,05	391.132,19	816.436,09	589.962,76	122.962,13	4.770.952,92	8.293.476,00
Outras Receitas Patrimoniais	18.283,60	38.996,70	19.049,63	19.697,69	19.877,22	37.072,57	38.503,02	19.387,08	44.897,91	28.326,88	34.834,56	29.908,55	348.835,41	401.000,00
Receita de Serviços	**4.763.118,66**	**3.862.544,93**	**4.670.767,83**	**4.662.547,12**	**4.729.452,57**	**5.850.551,11**	**4.990.557,96**	**5.343.090,69**	**4.550.910,29**	**4.117.227,97**	**5.241.995,66**	**5.115.615,04**	**57.898.379,83**	**60.536.000,00**
Transferências Correntes	**19.467.678,41**	**18.245.404,51**	**24.224.325,01**	**18.319.487,54**	**16.628.546,28**	**24.397.768,31**	**20.306.657,16**	**33.268.423,60**	**37.467.295,35**	**29.586.394,12**	**29.128.866,53**	**19.394.430,19**	**290.435.277,01**	**299.298.854,00**
Cota-Parte do FPM	4.677.356,26	3.684.343,27	5.038.325,65	3.677.634,18	3.273.636,78	3.013.807,79	4.090.168,44	6.973.061,97	4.366.009,21	6.308.688,43	3.688.864,72	3.615.904,05	52.407.800,75	54.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.837.659,08	7.608.480,13	11.242.411,40	8.051.113,63	6.527.584,36	12.442.271,13	9.342.793,60	13.469.702,16	9.260.753,58	9.494.947,19	10.944.340,67	7.393.013,46	113.615.070,39	120.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.431.032,36	1.365.936,26	1.239.925,16	1.068.177,25	1.424.769,52	1.038.342,82	789.716,11	1.318.436,76	16.405.448,60	6.815.854,79	6.019.515,41	699.825,45	39.616.980,49	43.500.000,00
Cota-Parte do ITR	1.946,14	1.383,34	30,43	515,87	3.340,37	33.476,19	3.193,99	3.063,67	258,17	1.612,24	22,16	183,27	49.025,84	90.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.511,68	66.019,39	70.438,63	57.858,74	72.248,85	73.643,91	63.762,14	70.998,01	72.387,65	60.721,08	65.851,71	60.061,15	794.502,94	850.000,00
Transferências do FUNDEB	3.480.426,51	3.303.521,93	4.612.074,88	3.448.758,61	2.888.397,63	5.092.482,54	3.905.743,30	5.659.501,77	5.529.436,67	4.674.496,13	4.859.131,56	2.994.911,40	50.448.882,93	54.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.978.746,38	2.215.720,19	2.021.118,86	2.015.429,26	2.438.568,77	2.703.743,93	2.111.279,58	5.773.659,26	1.833.001,47	2.230.074,26	3.551.140,30	4.630.531,41	33.503.013,67	26.058.854,00
Outras Receitas Correntes	**1.047.167,34**	**1.006.017,09**	**1.213.735,14**	**1.167.854,77**	**1.126.898,38**	**1.376.168,49**	**1.475.493,88**	**1.487.657,71**	**2.883.527,94**	**7.226.711,21**	**1.274.145,64**	**828.515,37**	22.113.892,96	**20.443.170,00**
DEDUÇÕES (II)	**4.144.065,81**	**3.837.391,40**	**4.512.675,30**	**4.388.887,19**	**3.463.392,96**	**4.852.720,41**	**4.305.900,58**	**5.295.633,34**	**8.834.322,08**	**6.537.107,62**	**5.900.533,04**	**3.711.492,48**	**59.784.122,21**	**66.088.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.342.364,75	1.292.158,98	1.396.065,70	1.817.827,30	1.203.077,05	1.532.412,09	1.447.973,78	1.345.604,56	2.813.350,70	2.000.742,92	1.756.814,16	1.357.695,04	19.306.087,03	22.200.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.801.701,06	2.545.232,42	3.116.609,60	2.571.059,89	2.260.315,91	3.320.308,32	2.857.926,80	3.950.028,78	6.020.971,38	4.536.364,70	4.143.718,88	2.353.797,44	40.478.035,18	42.888.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**40.755.069,38**	**38.256.880,59**	**45.140.361,38**	**39.376.700,68**	**40.218.314,72**	**47.143.455,31**	**41.957.321,36**	**57.548.295,31**	**81.231.206,30**	**56.587.022,63**	**50.351.002,07**	**39.243.180,88**	**577.808.810,61**	**582.860.000,00**

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Orestes Previtale Júnior
Prefeito Municipal

Maria Luísa Denadai
Secretária da Fazenda

Ronivaldo dos Santos
Diretor do Departamento de Finanças

Maria de Lourdes Balseiro Coelho
Coordenadora do Órgão de Controle Interno

Carla Mestriner Luvezuto Cardoni
Membro do Órgão de Controle Interno

Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Membro do Órgão de Controle Interno

Célia Helena Desti Caciato
CRC 1SP219743/O-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo VII (LRF, Art.53, inciso V) — R$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	PODER/ÓRGÃO										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROC.E NÃO PROC. LIQUIDADOS EXERC.ANTERIORES					
	Inscritos					Inscritos					Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**11.603.779,92**	**0,00**	**11.389.839,90**	**155.127,05**	**58.812,97**	**27.030.561,70**	**0,00**	**18.090.405,28**	**79.623,43**	**8.860.532,99**	**8.919.345,96**
PODER EXECUTIVO	**11.363.535,07**	**0,00**	**11.149.595,05**	**155.127,05**	**58.812,97**	**26.094.883,11**	**0,00**	**17.680.763,66**	**58.132,75**	**8.355.986,70**	**8.414.799,67**
PREFEITURA	11.124.649,97	0,00	10.910.709,95	155.127,05	58.812,97	19.942.801,07	0,00	13.168.522,80	40.176,87	6.734.101,40	6.792.914,37
DAEV	228.844,42	0,00	228.844,42	0,00	0,00	5.995.506,20	0,00	4.414.261,46	17.955,88	1.563.288,86	1.563.288,86
VALIPREV	10.040,68	0,00	10.040,68	0,00	0,00	156.575,84	0,00	97.979,40	0,00	58.596,44	58.596,44
PODER LEGISLATIVO	**240.244,85**	**0,00**	**240.244,85**	**0,00**	**0,00**	**935.678,59**	**0,00**	**409.641,62**	**21.490,68**	**504.546,29**	**504.546,29**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**11.603.779,92**	**0,00**	**11.389.839,90**	**155.127,05**	**58.812,97**	**27.030.561,70**	**0,00**	**18.090.405,28**	**79.623,43**	**8.860.532,99**	**8.919.345,96**

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Orestes Previtale Júnior
Prefeito Municipal

Maria Luísa Denadai
Secretária da Fazenda

Ronivaldo dos Santos
Diretor do Departamento de Finanças

Maria de Lourdes Balseiro Coelho
Coordenadora do Órgão de Controle Interno

Carla Mestriner Luvezuto Cardoni
Membro do Órgão de Controle Interno

Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Membro do Órgão de Controle Interno

Célia Helena Desti Caciato
CRC 1SP219743/O-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE MARÇO - ABRIL/2020

RREO - ANEXO VI R$ Centavos

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**560.378.261,93**	**583.649.689,48**
DEDUÇÕES (II)	**83.589.148,76**	**121.542.506,69**
Disponibilidade de Caixa	**83.449.057,79**	**121.405.714,82**
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.042.797,03	121.567.130,83
(-) Restos a Pagar Processados	11.593.739,24	161.416,01
Demais Haveres Financeiros	140.090,97	136.791,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**476.789.113,17**	**462.107.182,79**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**106.608.967,44**	**106.296.966,82**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - V)	**370.180.145,73**	**355.810.215,97**

RESULTADO NOMINAL	Saldo
	Até o Bimeste (b - a)
RESULTADO NOMINAL	**-14.369.929,76**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**35.000.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
REGIME PREVIDENCIÁRIO-DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	**503.555.354,48**	**541.216.734,73**
Passivo Atuarial	503.555.354,48	541.216.734,73
Demais Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	**199.061.993,62**	**196.306.748,05**
Disponibilidade de Caixa Bruta	315.448,43	263.642,62
Investimentos	198.756.585,87	196.054.049,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.040,68	10.943,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVID.(IX) = (VII - VIII)	**304.493.360,86**	**344.909.986,68**

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Orestes Previtale Júnior
Prefeito Municipal

Maria Luísa Denadai
Secretária da Fazenda

Ronivaldo dos Santos
Diretor do Departamento de Finanças

Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho
Coordenadora do Órgão de Controle Interno

Carla Mestriner Luvezuto Cardoni
Membro do Órgão de Controle Interno

Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Membro do Órgão de Controle Interno

Célia Helena Desti Caciato
CRC 1SP219743/O-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, Art.53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020 (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	**652.280.000,00**	**254.386.742,20**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**227.775.500,00**	**91.910.219,49**
IPTU	84.670.000,00	40.974.392,77
ISS	72.550.000,00	23.894.932,94
ITBI	13.785.000,00	3.221.030,15
IRRF	23.800.000,00	8.226.451,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.970.500,00	15.593.411,99
Contribuições	**68.560.000,00**	**24.657.278,73**
Receita Patrimonial	**8.694.476,00**	**2.058.461,07**
Aplicações Financeiras (II)	8.294.476,00	1.920.604,57
Outras Receitas Patrimoniais	400.000,00	137.856,50
Transferências Correntes	**256.410.854,00**	**98.522.133,79**
Cota-Parte do FPM	44.200.000,00	14.383.573,21
Cota-Parte do ICMS	96.000.000,00	29.674.444,00
Cota-Parte do IPVA	34.800.000,00	23.952.515,40
Cota-Parte do ITR	72.000,00	1.660,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	680.000,00	207.217,26
Transferências do FUNDEB	54.600.000,00	18.057.975,76
Outras Transferências Correntes	26.058.854,00	12.244.747,44
Demais Receitas Correntes	**90.839.170,00**	**37.238.649,12**
Receitas Correntes Restantes	90.839.170,00	37.238.649,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II)	**643.985.524,00**	**252.466.137,63**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**1.680.000,00**	**1.459.447,70**
Operações de Crédito (VI)	**1.000,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Alienação de Bens (VIII)	**4.000,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**1.350.000,00**	**712.850,28**
Convênios	1.350.000,00	192.640,28
Outras Transferências de Capital	0,00	520.210,00
Outras Receitas de Capital Primárias	**325.000,00**	**746.597,42**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI -VII-VIII)	**1.675.000,00**	**1.459.447,70**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**645.660.524,00**	**253.925.585,33**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, Art.53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE / 2020					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados Pagos (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**602.097.468,59**	**267.907.915,34**	**175.822.527,34**	**167.119.698,70**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Socias	304.685.202,30	98.458.142,09	98.424.271,37	96.112.761,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.750.000,00	6.560.721,47	6.560.721,47	6.560.721,47	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	290.662.266,29	162.889.051,78	70.837.534,50	64.446.215,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**595.347.468,59**	**261.347.193,87**	**169.261.805,87**	**160.558.977,23**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**59.954.154,86**	**26.420.206,01**	**15.552.390,10**	**15.530.095,10**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	**41.764.154,86**	**15.994.151,06**	**5.126.335,15**	**5.104.040,15**	**0,00**	**0,00**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aq.de Título de Capital Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aq.de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	18.190.000,00	10.426.054,95	10.426.054,95	10.426.054,95	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	**41.764.154,86**	**15.994.151,06**	**5.126.335,15**	**5.104.040,15**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**27.404.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**664.515.623,45**	**277.341.344,93**	**174.388.141,02**	**165.663.017,38**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV)=(XII-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc))	**88.262.567,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**15.641.524,00**

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Orestes Previtale Júnior
Prefeito Municipal

Maria Luísa Denadai
Secretária da Fazenda

Ronivaldo dos Santos
Diretor do Departamento de Finanças

Maria de Lourdes Balseiro Coelho
Coordenadora do Órgão de Controle Interno

Carla Mestriner Luvezuto Cardoni
Membro do Órgão de Controle Interno

Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Membro do Órgão de Controle Interno

Célia Helena Desti Caciato
CRC 1SP219743/O-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL (EMPENHADO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**194.805.000,00**	**194.805.000,00**	**76.309.807,50**	39,172
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	84.670.000,00	84.670.000,00	40.974.392,77	48,39
1.1.1- IPTU	73.300.000,00	73.300.000,00	36.145.917,78	49,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.370.000,00	11.370.000,00	4.828.474,99	42,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	13.785.000,00	13.785.000,00	3.214.030,15	23,32
1.2.1- ITBI	13.500.000,00	13.500.000,00	3.162.052,89	23,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	285.000,00	285.000,00	51.977,26	18,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	72.550.000,00	72.550.000,00	23.894.932,94	32,94
1.3.1- ISS	70.000.000,00	70.000.000,00	22.862.494,88	32,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.550.000,00	2.550.000,00	1.032.438,06	40,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	23.800.000,00	23.800.000,00	8.226.451,64	34,56
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**261.528.000,00**	**261.528.000,00**	**85.274.262,99**	32,61
2.1- Cota-Parte FPM	64.200.000,00	64.200.000,00	17.979.466,41	28,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	60.000.000,00	17.979.466,41	29,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.100.000,00	2.100.000,00	-	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.100.000,00	2.100.000,00	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	144.000.000,00	144.000.000,00	37.093.054,90	25,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	-	-	-	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.020.000,00	1.020.000,00	259.021,59	25,39
2.5- Cota-Parte ITR	108.000,00	108.000,00	2.075,84	1,92
2.6- Cota-Parte IPVA	52.200.000,00	52.200.000,00	29.940.644,25	57,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**456.333.000,00**	**456.333.000,00**	**161.584.070,49**	**35,41**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**100.000,00**	**100.000,00**	**20.752,85**	20,753
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**7.867.500,00**	**7.867.500,00**	**3.180.542,66**	40,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	6.846.000,00	6.846.000,00	2.802.151,15	40,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	1.400,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	793.000,00	793.000,00	317.806,40	40,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	167.500,00	167.500,00	41.187,75	24,59
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	4.289,50	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	56.000,00	56.000,00	13.707,86	24,48
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**295.729,86**	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	295.583,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	146,86	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**9.467.500,00**	**9.467.500,00**	**3.497.025,37**	**36,94**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**42.890.000,00**	**42.888.000,00**	**17.054.852,40**	39,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	10.000.000,00	10.000.000,00	3.595.893,20	35,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	24.000.000,00	24.000.000,00	7.418.610,90	30,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	-	-	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	170.000,00	170.000,00	51.804,33	30,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	18.000,00	415,12	2,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.700.000,00	8.700.000,00	5.988.128,85	68,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**54.635.000,00**	**54.635.000,00**	**18.061.766,77**	33,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	54.600.000,00	54.600.000,00	18.057.975,76	33,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	3.791,01	10,83
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**11.710.000,00**	**11.712.000,00**	**1.003.123,36**	**8,56**
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**54.635.000,00**	**54.635.000,00**	**18.060.336,80**	**33,06**	**18.060.336,80**	**33,06**	
13.1- Com Educação Infantil	14.642.000,00	14.642.000,00	5.164.890,11	35,27	5.164.890,11	35,27	
13.2- Com Ensino Fundamental	39.993.000,00	39.993.000,00	12.895.446,69	32,24	12.895.446,69	32,24	
14- OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-		
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-		-		
14.2- Com Ensino Fundamental	-	-	-		-		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**54.635.000,00**	**54.635.000,00**	**18.060.336,80**	**33,06**	**18.060.336,80**	**33,06**	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL (EMPENHADO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**51.531.131,00**	**54.691.131,00**	**28.001.399,85**	**51,20**	**14.559.645,01**	**26,62**	
22.1 - Creche	**18.911.131,00**	**22.091.131,00**	**12.458.089,69**	**56,39**	**5.053.033,57**	**22,87**	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	-		-		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.907.131,00	22.087.131,00	12.458.089,69	56,40	5.053.033,57	22,88	
22.2 - Pré-escola	**32.620.000,00**	**32.600.000,00**	**15.543.310,16**	**47,68**	**9.506.611,44**	**29,16**	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.638.000,00	14.638.000,00	5.164.890,11	35,28	5.164.890,11	35,28	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.982.000,00	17.962.000,00	10.378.420,05	57,78	4.341.721,33	24,17	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**80.563.000,00**	**77.403.000,00**	**32.922.324,82**	**42,53**	**23.624.564,85**	**30,52**	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	39.993.000,00	39.993.000,00	12.895.446,69	32,24	12.895.446,69	32,24	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.570.000,00	37.410.000,00	20.026.878,13	53,53	10.729.118,16	28,68	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		
25- ENSINO SUPERIOR	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**54.523,83**	**3,89**	**54.523,83**	**3,89**	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		
27- OUTRAS	**114.000,00**	**114.000,00**	**1.509,72**	**1,32**	**309,72**	**0,27**	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**133.608.131,00**	**133.608.131,00**	**60.979.758,22**	**45,64**	**38.239.043,41**	**28,62**	**-**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.003.123,36
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.791,01
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	151.814,99
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	**1.158.729,36**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	59.764.995,31
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**36,99%**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.650.000,00	7.704.830,98	3.892.555,51	50,52	1.189.104,83	15,43	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.717.500,00	2.854.349,37	1.923.470,84	67,39	509.368,02	17,85	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	**9.367.500,00**	**10.559.180,35**	**5.816.026,35**	**55,08**	**1.698.472,85**	**16,09**	**-**
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**142.975.631,00**	**144.167.311,35**	**66.795.784,57**	**46,33**	**39.937.516,26**	**27,70**	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**341.629,88**	**151.814,99**
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	341.629,88	151.814,99
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**-**	**3.595.426,83**
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**18.057.975,76**	**2.802.151,15**
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**18.060.336,80**	**2.286.341,25**
48.1 Orçamento do Exercício	18.060.336,80	831.877,90
48.2 Restos a Pagar	-	1.454.463,35
48.2 Superávit do Exercício Anterior	-	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**3.791,01**	**12.808,85**
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**-**	**4.124.045,58**
51- (+) Ajustes	**-**	**- 126,18**
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária		- 126,18
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**1.429,97**	**4.123.919,40**

FONTE: Smar APD Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE VALINHOS, Data da emissão 25/05/2020

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do artigo 212 da CF/1988
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL (LIQUIDADO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**194.805.000,00**	**194.805.000,00**	**76.309.807,50**	39,172
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	84.670.000,00	84.670.000,00	40.974.392,77	48,39
1.1.1- IPTU	73.300.000,00	73.300.000,00	36.145.917,78	49,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.370.000,00	11.370.000,00	4.828.474,99	42,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	13.785.000,00	13.785.000,00	3.214.030,15	23,32
1.2.1- ITBI	13.500.000,00	13.500.000,00	3.162.052,89	23,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	285.000,00	285.000,00	51.977,26	18,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	72.550.000,00	72.550.000,00	23.894.932,94	32,94
1.3.1- ISS	70.000.000,00	70.000.000,00	22.862.494,88	32,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.550.000,00	2.550.000,00	1.032.438,06	40,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	23.800.000,00	23.800.000,00	8.226.451,64	34,56
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**261.528.000,00**	**261.528.000,00**	**85.274.262,99**	32,61
2.1- Cota-Parte FPM	64.200.000,00	64.200.000,00	17.979.466,41	28,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	60.000.000,00	17.979.466,41	29,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.100.000,00	2.100.000,00	-	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.100.000,00	2.100.000,00	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	144.000.000,00	144.000.000,00	37.093.054,90	25,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	-	-	-	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.020.000,00	1.020.000,00	259.021,59	25,39
2.5- Cota-Parte ITR	108.000,00	108.000,00	2.075,84	1,92
2.6- Cota-Parte IPVA	52.200.000,00	52.200.000,00	29.940.644,25	57,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**456.333.000,00**	**456.333.000,00**	**161.584.070,49**	**35,41**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**100.000,00**	**100.000,00**	**20.752,85**	20,753
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**7.867.500,00**	**7.867.500,00**	**3.180.542,66**	40,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	6.846.000,00	6.846.000,00	2.802.151,15	40,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	1.400,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	793.000,00	793.000,00	317.806,40	40,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	167.500,00	167.500,00	41.187,75	24,59
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	4.289,50	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	56.000,00	56.000,00	13.707,86	24,48
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**295.729,86**	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	295.583,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	146,86	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**9.467.500,00**	**9.467.500,00**	**3.497.025,37**	**36,94**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**42.890.000,00**	**42.888.000,00**	**17.054.852,40**	39,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	10.000.000,00	10.000.000,00	3.595.893,20	35,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	24.000.000,00	24.000.000,00	7.418.610,90	30,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	-	-	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	170.000,00	170.000,00	51.804,33	30,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	18.000,00	415,12	2,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.700.000,00	8.700.000,00	5.988.128,85	68,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**54.635.000,00**	**54.635.000,00**	**18.061.766,77**	33,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	54.600.000,00	54.600.000,00	18.057.975,76	33,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	3.791,01	10,83
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**11.710.000,00**	**11.712.000,00**	**1.003.123,36**	**8,56**
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**54.635.000,00**	**54.635.000,00**	**18.060.336,80**	**33,06**	**18.060.336,80**	**33,06**	
13.1- Com Educação Infantil	14.642.000,00	14.642.000,00	5.164.890,11	35,27	5.164.890,11	35,27	
13.2- Com Ensino Fundamental	39.993.000,00	39.993.000,00	12.895.446,69	32,24	12.895.446,69	32,24	
14- OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-		
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-		-		
14.2- Com Ensino Fundamental	-	-	-		-		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**54.635.000,00**	**54.635.000,00**	**18.060.336,80**	**33,06**	**18.060.336,80**	**33,06**	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL (LIQUIDADO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**51.531.131,00**	**54.691.131,00**	**28.001.399,85**	**51,20**	**14.559.645,01**	**26,62**	
22.1 - Creche	**18.911.131,00**	**22.091.131,00**	**12.458.089,69**	**56,39**	**5.053.033,57**	**22,87**	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	-		-		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.907.131,00	22.087.131,00	12.458.089,69	56,40	5.053.033,57	22,88	
22.2 - Pré-escola	**32.620.000,00**	**32.600.000,00**	**15.543.310,16**	**47,68**	**9.506.611,44**	**29,16**	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.638.000,00	14.638.000,00	5.164.890,11	35,28	5.164.890,11	35,28	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.982.000,00	17.962.000,00	10.378.420,05	57,78	4.341.721,33	24,17	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**80.563.000,00**	**77.403.000,00**	**32.922.324,82**	**42,53**	**23.624.564,85**	**30,52**	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	39.993.000,00	39.993.000,00	12.895.446,69	32,24	12.895.446,69	32,24	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.570.000,00	37.410.000,00	20.026.878,13	53,53	10.729.118,16	28,68	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		
25- ENSINO SUPERIOR	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**54.523,83**	**3,89**	**54.523,83**	**3,89**	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		
27- OUTRAS	**114.000,00**	**114.000,00**	**1.509,72**	**1,32**	**309,72**	**0,27**	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**133.608.131,00**	**133.608.131,00**	**60.979.758,22**	**45,64**	**38.239.043,41**	**28,62**	**-**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.003.123,36
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.791,01
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	151.814,99
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	**1.158.729,36**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	37.025.480,50
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**22,91%**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.650.000,00	7.704.830,98	3.892.555,51	50,52	1.189.104,83	15,43	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.717.500,00	2.854.349,37	1.923.470,84	67,39	509.368,02	17,85	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	**9.367.500,00**	**10.559.180,35**	**5.816.026,35**	**55,08**	**1.698.472,85**	**16,09**	**-**
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**142.975.631,00**	**144.167.311,35**	**66.795.784,57**	**46,33**	**39.937.516,26**	**27,70**	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**341.629,88**	**151.814,99**
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	341.629,88	151.814,99
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**-**	**3.595.426,83**
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**18.057.975,76**	**2.802.151,15**
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**18.060.336,80**	**2.286.341,25**
48.1 Orçamento do Exercício	18.060.336,80	831.877,90
48.2 Restos a Pagar	-	1.454.463,35
48.2 Superávit do Exercício Anterior	-	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**3.791,01**	**12.808,85**
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**-**	**4.124.045,58**
51- (+) Ajustes	**-**	**- 126,18**
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária		- 126,18
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**1.429,97**	**4.123.919,40**

FONTE: Smar APD Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE VALINHOS, Data da emissão 25/05/2020

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do artigo 212 da CF/1988
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) R$ Centavos

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	ESTÁGIOS DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**607.740.000,00**	**607.740.000,00**	**94.168.139,85**	15,49	**236.800.462,40**	38,96	370.939.537,60
RECEITAS CORRENTES	**606.060.000,00**	**606.060.000,00**	**92.708.692,15**	15,30	**235.341.014,70**	38,83	370.718.985,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**227.775.500,00**	**227.775.500,00**	**32.389.686,91**	14,22	**91.910.219,49**	40,35	135.865.280,51
Impostos	194.805.000,00	194.805.000,00	28.235.396,96	14,49	76.316.807,50	39,18	118.488.192,50
Taxas	32.970.500,00	32.970.500,00	4.154.289,95	12,60	15.593.411,99	47,30	17.377.088,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**32.200.000,00**	**32.200.000,00**	**5.055.285,13**	15,70	**11.611.551,23**	36,06	20.588.448,77
Contribuições Sociais	17.200.000,00	17.200.000,00	2.667.817,32	15,51	6.576.518,45	38,24	10.623.481,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	15.000.000,00	15.000.000,00	2.387.467,81	15,92	5.035.032,78	33,57	9.964.967,22
RECEITA PATRIMONIAL	**8.694.476,00**	**8.694.476,00**	**777.668,00**	8,94	**2.058.461,07**	23,68	6.636.014,93
Valores Mobiliários	8.294.476,00	8.294.476,00	712.924,89	8,60	1.920.604,57	23,16	6.373.871,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Perm	400.000,00	400.000,00	64.743,11	16,19	137.856,50	34,46	262.143,50
RECEITA DE SERVIÇOS	**60.536.000,00**	**60.536.000,00**	**10.357.610,70**	17,11	**19.025.748,96**	31,43	41.510.251,04
Outros Serviços	60.536.000,00	60.536.000,00	10.357.610,70	17,11	19.025.748,96	31,43	41.510.251,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**256.410.854,00**	**256.410.854,00**	**42.025.780,40**	16,39	**98.522.133,79**	38,42	**157.888.720,21**
Transferências da União e de suas Entidades	67.641.404,00	67.641.404,00	12.170.393,18	17,99	24.536.061,82	36,27	43.105.342,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	134.169.450,00	134.169.450,00	22.001.344,26	16,40	55.928.096,21	41,68	78.241.353,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	54.600.000,00	54.600.000,00	7.854.042,96	14,38	18.057.975,76	33,07	36.542.024,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**20.443.170,00**	**20.443.170,00**	**2.102.661,01**	10,29	**12.212.900,16**	59,74	**8.230.269,84**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.555.000,00	4.555.000,00	569.033,39	12,49	1.691.164,00	37,13	2.863.836,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	625.000,00	625.000,00	181.434,89	29,03	579.840,34	92,77	45.159,66
Demais Receitas Correntes	15.263.170,00	15.263.170,00	1.352.192,73	8,86	9.941.895,82	65,14	5.321.274,18
RECEITAS DE CAPITAL	**1.680.000,00**	**1.680.000,00**	**1.459.447,70**	86,87	**1.459.447,70**	86,87	220.552,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	1.000,00
Operações de Crédito-Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**	**712.850,28**	52,80	**712.850,28**	52,80	637.149,72
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	192.640,28	#DIV/0!	192.640,28	#DIV/0!	-192.640,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.350.000,00	1.350.000,00	520.210,00	38,53	520.210,00	38,53	829.790,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**325.000,00**	**325.000,00**	**746.597,42**	229,72	**746.597,42**	229,72	-421.597,42
Demais Receitas de Capital	325.000,00	325.000,00	746.597,42	229,72	746.597,42	229,72	-421.597,42
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**46.220.000,00**	**46.220.000,00**	**5.603.420,90**	12,12	**19.045.727,50**	41,21	**27.174.272,50**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**653.960.000,00**	**653.960.000,00**	**99.771.560,75**	15,26	**255.846.189,90**	39,12	398.113.810,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**653.960.000,00**	**653.960.000,00**	**99.771.560,75**	**15,26**	**255.846.189,90**	**39,12**	**398.113.810,10**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**653.960.000,00**	**653.960.000,00**	**99.771.560,75**	**15,26**	**255.846.189,90**	**39,12**	**398.113.810,10**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**28.679.428,85**			**28.679.428,85**		
Superávit Financeiro Utilizado p/Créditos Adicionais	0,00	28.679.428,85			28.679.428,85		
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ Centavos

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	ESTÁGIOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**583.163.000,00**	**617.902.484,26**	**93.232.751,84**	**275.870.398,96**	**342.032.085,30**	**95.932.625,74**	**172.917.195,05**	**444.985.289,21**	**166.021.603,22**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**548.292.500,00**	**565.653.329,40**	**83.531.521,52**	**253.870.566,91**	**311.782.762,49**	**90.262.275,68**	**161.788.960,91**	**403.864.368,49**	**154.915.664,08**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	279.195.773,00	277.755.063,11	48.950.129,70	90.461.752,81	187.293.310,30	48.963.131,28	90.427.882,09	187.327.181,02	89.945.904,06	0,00
Juros e Encargos da Dívida	6.750.000,00	6.750.000,00	1.077.249,90	6.560.721,47	189.278,53	1.077.249,90	6.560.721,47	189.278,53	6.560.721,47	0,00
Outras Despesas Correntes	262.346.727,00	281.148.266,29	33.504.141,92	156.848.092,63	124.300.173,66	40.221.894,50	64.800.357,35	216.347.908,94	58.409.038,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**29.188.500,00**	**47.771.154,86**	**9.701.230,32**	**21.999.832,05**	**25.771.322,81**	**5.670.350,06**	**11.128.234,14**	**36.642.920,72**	**11.105.939,14**	**0,00**
Investimentos	24.205.500,00	41.764.154,86	8.677.331,33	15.997.933,06	25.766.221,80	4.646.451,07	5.126.335,15	36.637.819,71	5.104.040,15	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.983.000,00	6.007.000,00	1.023.898,99	6.001.898,99	5.101,01	1.023.898,99	6.001.898,99	5.101,01	6.001.898,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.682.000,00**	**4.478.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.478.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.478.000,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**46.421.000,00**	**47.201.139,19**	**5.681.000,55**	**17.423.461,74**	**29.777.677,45**	**5.681.000,55**	**17.423.461,74**	**29.777.677,45**	**15.593.929,93**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**629.584.000,00**	**665.103.623,45**	**98.913.752,39**	**293.293.860,70**	**371.809.762,75**	**101.613.626,29**	**190.340.656,79**	**474.762.966,66**	**181.615.533,15**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	**1.450.000,00**	**1.426.000,00**	**241.922,69**	**1.034.260,65**	**391.739,35**	**241.922,69**	**1.034.260,65**	**391.739,35**	**1.034.260,65**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**1.450.000,00**	**1.426.000,00**	**241.922,69**	**1.034.260,65**	**391.739,35**	**241.922,69**	**1.034.260,65**	**391.739,35**	**1.034.260,65**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.450.000,00	1.426.000,00	241.922,69	1.034.260,65	391.739,35	241.922,69	1.034.260,65	391.739,35	1.034.260,65	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)= (X + XI)	**631.034.000,00**	**666.529.623,45**	**99.155.675,08**	**294.328.121,35**	**372.201.502,10**	**101.855.548,98**	**191.374.917,44**	**475.154.706,01**	**182.649.793,80**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)							**64.471.272,46**			
TOTAL (XIV)= (XII + XIII)	**631.034.000,00**	**666.529.623,45**	**99.155.675,08**	**294.328.121,35**		**101.855.548,98**	**255.846.189,90**		**182.649.793,80**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**22.926.000,00**	**22.926.000,00**	**0,00**	**0,00**	**22.926.000,00**	**0,00**	**0,00**	**22.926.000,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Orestes Previtale Júnior
Prefeito Municipal

Maria Luísa Denadai
Secretária da Fazenda

Ronivaldo dos Santos
Diretor do Departamento de Finanças

Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho
Coordenadora do Órgão de Controle Interno

Carla Mestriner Luvezuto Cardoni
Membro do Órgão de Controle Interno

Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Membro do Órgão de Controle Interno

Célia Helena Desti Caciato
CRC 1SP219743/O-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c") R$ Centavos

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**607.539.000,00**	**642.254.484,26**	**93.474.674,53**	**276.904.659,61**	**94,08**	**365.349.824,65**	**96.174.548,43**	**173.951.455,70**	**90,90**	**468.303.028,56**	**0,00**
LEGISLATIVA	**21.045.000,00**	**21.045.000,00**	**2.722.745,71**	**5.737.210,56**	**1,95**	**15.307.789,44**	**2.664.716,92**	**5.135.168,24**	**2,68**	**15.909.831,76**	**0,00**
Ação Legislativa	21.045.000,00	21.045.000,00	2.722.745,71	5.737.210,56	1,95	15.307.789,44	2.664.716,92	5.135.168,24	2,68	15.909.831,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**69.803.000,00**	**70.215.213,20**	**10.524.618,00**	**28.991.106,84**	**9,85**	**41.224.106,36**	**12.237.206,21**	**22.345.972,43**	**11,68**	**47.869.240,77**	**0,00**
Administração Geral	63.113.000,00	63.525.213,20	9.585.115,92	26.780.417,76	9,10	36.744.795,44	11.218.351,13	20.370.151,35	10,64	43.155.061,85	0,00
Administração Financeira	6.540.000,00	6.540.000,00	923.277,08	2.191.821,08	0,74	4.348.178,92	1.018.855,08	1.975.821,08	1,03	4.564.178,92	0,00
Tecnologia da Informação	150.000,00	150.000,00	16.225,00	18.868,00	0,01	131.132,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**15.494.000,00**	**15.958.425,00**	**2.814.469,15**	**5.949.607,14**	**2,02**	**10.008.817,86**	**2.665.964,01**	**5.142.920,19**	**2,69**	**10.815.504,81**	**0,00**
Policiamento	15.474.000,00	15.938.425,00	2.814.469,15	5.949.607,14	2,02	9.988.817,86	2.665.964,01	5.142.920,19	2,69	10.795.504,81	0,00
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**16.733.800,00**	**17.923.272,24**	**4.282.037,45**	**9.964.157,43**	**3,39**	**7.959.114,81**	**2.748.937,45**	**4.884.751,41**	**2,55**	**13.038.520,83**	**0,00**
Assistência ao Idoso	380.000,00	380.000,00	9.408,33	242.807,16	0,08	137.192,84	37.958,83	87.508,76	0,05	292.491,24	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	425.000,00	425.000,00	0,00	376.869,30	0,13	48.130,70	51.990,70	108.862,90	0,06	316.137,10	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	137.000,00	1.137.000,00	2.750,00	2.750,00	0,00	1.134.250,00	2.750,00	2.750,00	0,00	1.134.250,00	0,00
Assistência Comunitária	15.791.800,00	15.981.272,24	4.269.879,12	9.341.730,97	3,17	6.639.541,27	2.656.237,92	4.685.629,75	2,45	11.295.642,49	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**51.610.000,00**	**51.610.000,00**	**5.831.215,81**	**10.668.072,19**	**3,62**	**40.941.927,81**	**5.594.156,41**	**10.386.889,15**	**5,43**	**41.223.110,85**	**0,00**
Previdência do Regime Estatutário	26.750.000,00	26.750.000,00	2.576.541,72	4.893.279,52	1,66	21.856.720,48	2.576.541,72	4.893.279,52	2,56	21.856.720,48	0,00
Previdência Complementar	14.990.000,00	14.990.000,00	2.712.346,77	4.903.558,99	1,67	10.086.441,01	2.712.346,77	4.903.558,99	2,56	10.086.441,01	0,00
Administração Geral	9.870.000,00	9.870.000,00	542.327,32	871.233,68	0,30	8.998.766,32	305.267,92	590.050,64	0,31	9.279.949,36	0,00
SAÚDE	**118.869.569,00**	**125.684.197,58**	**16.070.449,98**	**55.503.665,39**	**18,86**	**70.180.532,19**	**22.765.564,63**	**38.144.182,68**	**19,93**	**87.540.014,90**	**0,00**
Atenção Básica	14.269.994,00	16.526.699,29	1.667.390,51	3.648.940,58	1,24	12.877.758,71	1.995.052,19	2.748.884,52	1,44	13.777.814,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	94.330.036,00	96.464.802,64	13.850.166,84	49.522.088,69	16,83	46.942.713,95	19.657.717,57	33.415.718,22	17,46	63.049.084,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.604.805,00	3.609.577,17	580.176,23	1.911.520,59	0,65	1.698.056,58	852.606,49	1.540.333,49	0,80	2.069.243,68	0,00
Vigilância Sanitária	2.660.773,00	3.974.611,28	29.270,00	140.655,39	0,05	3.833.955,89	57.335,13	87.790,52	0,05	3.886.820,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.390.961,00	3.447.507,20	3.280,00	171.905,62	0,06	3.275.601,58	26.208,00	29.981,00	0,02	3.417.526,20	0,00
Alimentação e Nutrição	376.000,00	424.000,00	37.862,76	108.554,52	0,04	315.445,48	59.052,40	106.185,72	0,06	317.814,28	0,00
Administração Geral	1.232.000,00	1.232.000,00	-97.696,36	0,00	0,00	1.232.000,00	-97.696,36	0,00	0,00	1.232.000,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	215.289,21	215.289,21	0,11	-210.289,21	0,00
TRABALHO	**5.160.000,00**	**5.160.000,00**	**884.130,59**	**2.150.979,04**	**0,73**	**3.009.020,96**	**884.130,59**	**2.150.979,04**	**1,12**	**3.009.020,96**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.160.000,00	5.160.000,00	884.130,59	2.150.979,04	0,73	3.009.020,96	884.130,59	2.150.979,04	1,12	3.009.020,96	0,00
EDUCAÇÃO	**133.681.631,00**	**133.560.672,16**	**22.070.073,38**	**64.054.998,84**	**21,76**	**69.505.673,32**	**21.025.128,07**	**37.196.730,53**	**19,44**	**96.363.941,63**	**0,00**
Ensino Fundamental	75.225.500,00	72.006.264,56	9.726.272,61	32.222.097,83	10,95	39.784.166,73	11.902.312,00	21.902.226,64	11,44	50.104.037,92	0,00
Ensino Superior	1.400.000,00	1.400.000,00	53.581,62	54.523,83	0,02	1.345.476,17	53.581,62	54.523,83	0,03	1.345.476,17	0,00
Educação Infantil	48.324.131,00	51.162.407,60	9.647.207,36	27.219.177,96	9,25	23.943.229,64	7.990.376,84	13.777.399,32	7,20	37.385.008,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Educação Especial	1.210.000,00	1.260.000,00	0,00	1.237.237,48	0,42	22.762,52	102.592,05	381.370,78	0,20	878.629,22	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	1.509,72	0,00	68.490,28	0,00	309,72	0,00	69.690,28	0,00
Demais Subfunções	7.431.000,00	7.641.000,00	2.643.011,79	3.320.452,02	1,13	4.320.547,98	976.265,56	1.080.900,24	0,56	6.560.099,76	0,00
CULTURA	**4.280.000,00**	**4.280.000,00**	**833.746,73**	**1.508.382,27**	**0,51**	**2.771.617,73**	**893.214,28**	**1.469.754,72**	**0,77**	**2.810.245,28**	**0,00**
Difusão Cultural	4.275.000,00	4.275.000,00	833.746,73	1.508.382,27	0,51	2.766.617,73	893.214,28	1.469.754,72	0,77	2.805.245,28	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
URBANISMO	**52.090.000,00**	**72.164.921,22**	**7.260.116,72**	**39.637.292,88**	**13,47**	**32.527.628,34**	**11.390.457,82**	**12.641.328,61**	**6,61**	**59.523.592,61**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	14.642.000,00	26.804.512,53	919.334,30	6.554.201,00	2,23	20.250.311,53	1.652.118,35	2.856.328,41	1,49	23.948.184,12	0,00
Serviços Urbanos	37.448.000,00	45.360.408,69	6.340.782,42	33.083.091,88	11,24	12.277.316,81	9.738.339,47	9.785.000,20	5,11	35.575.408,49	0,00
HABITAÇÃO	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO	**55.948.000,00**	**59.532.500,00**	**13.349.528,94**	**30.335.411,13**	**10,31**	**29.197.088,87**	**8.382.578,22**	**15.618.614,64**	**8,16**	**43.913.885,36**	**0,00**
Saneamento Básico Urbano	36.259.000,00	38.157.000,00	7.926.819,78	20.674.824,99	7,02	17.482.175,01	5.133.053,11	9.580.956,77	5,01	28.576.043,23	0,00
Administração Geral	10.570.000,00	11.528.000,00	3.701.105,30	5.919.924,62	2,01	5.608.075,38	1.712.747,46	2.916.057,18	1,52	8.611.942,82	0,00
Demais Subfunções	9.119.000,00	9.847.500,00	1.721.603,86	3.740.661,52	1,27	6.106.838,48	1.536.777,65	3.121.600,69	1,63	6.725.899,31	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**1.510.000,00**	**1.510.000,00**	**27.990,65**	**517.043,34**	**0,18**	**992.956,66**	**319.321,40**	**453.361,64**	**0,24**	**1.056.638,36**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
Controle Ambiental	1.331.000,00	1.331.000,00	27.990,65	517.043,34	0,18	813.956,66	319.321,40	453.361,64	0,24	877.638,36	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**876.000,00**	**876.000,00**	**0,00**	**559.299,34**	**0,19**	**316.700,66**	**0,00**	**532.830,33**	**0,28**	**343.169,67**	**0,00**
Turismo	876.000,00	876.000,00	0,00	559.299,34	0,19	316.700,66	0,00	532.830,33	0,28	343.169,67	0,00
TRANSPORTE	**10.364.000,00**	**12.131.689,67**	**3.363.771,59**	**5.148.617,69**	**1,75**	**6.983.071,98**	**1.148.910,39**	**2.139.940,67**	**1,12**	**9.991.749,00**	**0,00**
Transporte Rodoviário	10.364.000,00	12.131.689,67	3.363.771,59	5.148.617,69	1,75	6.983.071,98	1.148.910,39	2.139.940,67	1,12	9.991.749,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**6.971.000,00**	**7.203.593,19**	**1.011.440,15**	**2.453.116,32**	**0,83**	**4.750.476,87**	**1.025.922,35**	**1.982.332,21**	**1,04**	**5.221.260,98**	**0,00**
Desporto Comunitário	6.971.000,00	7.203.593,19	1.011.440,15	2.453.116,32	0,83	4.750.476,87	1.025.922,35	1.982.332,21	1,04	5.221.260,98	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**14.478.000,00**	**15.978.000,00**	**2.428.339,68**	**13.725.699,21**	**4,66**	**2.252.300,79**	**2.428.339,68**	**13.725.699,21**	**7,17**	**2.252.300,79**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	13.168.000,00	14.168.000,00	2.343.071,58	13.596.881,11	4,62	571.118,89	2.343.071,58	13.596.881,11	7,10	571.118,89	0,00
Outros Encargos Especiais	1.310.000,00	1.810.000,00	85.268,10	128.818,10	0,04	1.681.181,90	85.268,10	128.818,10	0,07	1.681.181,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.682.000,00**	**4.478.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.478.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.478.000,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**22.926.000,00**	**22.926.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.926.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.926.000,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**46.421.000,00**	**47.201.139,19**	**5.681.000,55**	**17.423.461,74**	**5,92**	**29.777.677,45**	**5.681.000,55**	**17.423.461,74**	**9,10**	**29.777.677,45**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**653.960.000,00**	**689.455.623,45**	**99.155.675,08**	**294.328.121,35**	**100,00**	**395.127.502,10**	**101.855.548,98**	**191.374.917,44**	**100,00**	**498.080.706,01**	**0,00**

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Orestes Previtale Júnior
Prefeito Municipal

Maria Luísa Denadai
Secretária da Fazenda

Ronivaldo dos Santos
Diretor do Departamento de Finanças

Maria de Lourdes Balseiro Coelho
Coordenadora do Órgão de Controle Interno

Carla Mestriner Luvezuto Cardoni
Membro do Órgão de Controle Interno

Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Membro do Órgão de Controle Interno

Célia Helena Desti Caciato
CRC 1SP219743/O-0

Valinhos, 26 de maio de 2020

MARIA LUISA DENADAI
SECRETÁRIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2020

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 224/2020, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 4°, da Lei Federal 13.979/2020, visando a contratação da empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.733.363/0008-36, para a realização dos Serviços de Desinfecção de vias e equipamentos públicos, com a aplicação de hipoclorito de sódio diluído, nos locais de grande circulação de pessoas, pontos de ônibus, terminais rodoviários, vias de entorno de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais, Velórios e Escolas, na cidade de Valinhos/SP, pelo valor total de R$99.000,00 (noventa e nove mil reais), pelo período de 90(noventa) dias, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

Valinhos, 28 de maio de 2020.

CARLOS ROBERTO TOSTO
Secretário de Licitações, em exercício
Decreto Municipal nº 10.416/2020

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário de Saúde

JORGE LUIZ DE LUCCA
Assessor Especial de Políticas Públicas

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 224/2020, em especial o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 24, inciso IV e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

Valinhos, 28 de maio de 2020.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 157/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 – O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR as empresas conforme segue:
- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, primeira classificada para o Item 1 - CONGELADA - Cota Ampla – 11.250 kg salsicha tipo hot dog - congelada, valor unitário R$ 4,06 e valor total R$ 45.675,00;
- LGM COMERCIO REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI EPP, CNPJ nº 21.026.898/0001-47, primeira classificada para o Item 2 - Cota Reservada – 3.750 kg salsicha tipo hot dog - congelada, valor unitário R$ 4,71 e valor total R$ 17.662,50.
Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 29 de maio de 2020.

PEDRO JENKINO DO CARMO
Pregoeiro

PROCESSO DE COMPRAS Nº 120/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 – A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA-ME, CNPJ nº 19.933.130/0001-05, primeira classificada para o Item 1 - 40 sacos ração cão adulto, valor unitário R$ 220,00 e valor total R$ 8.800,00; Item 2 - 30 sacos ração cão filhote, valor unitário R$ 220,00 e valor total R$ 6.600,00.
Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 26 de maio de 2020.

LIGIA SPADACCIA PANHOTA
Pregoeira

PROCESSO DE COMPRAS Nº 148/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 – A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa SABOR GOURMET BRASILEIRO REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA EPP, CNPJ nº 10.748.761/0001-80 primeira classificada para o Item 1 - Cota Ampla – 5.400 unidades de marmitex, valor unitário R$ 16,00 e valor total R$ 86.400,00; Item 2 - Cota Reservada – 1.800 unidades marmitex, valor unitário R$ 16,00 e valor total R$ 28.800,00.
Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 26 de maio de 2020.

LIGIA SPADACCIA PANHOTA
Pregoeira

PROCESSO DE COMPRAS Nº 107/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 – O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR as empresas conforme segue:
- TERRANOVA VALINHOS TERRAPLENAGEM LTDA ME, CNPJ nº 00.014.756/0001-90, primeira classificada para o Item 1 – 2.000 horas locação de mini escavadeira (tipo bob-cat), valor unitário R$ 57,80 e valor total R$ 115.600,00; Item 8 – 2.000 horas locação de pá carregadeira, valor unitário R$ 77,90 e valor total R$ 155.800,00; Item 12 – 2.000 hora(s) locação de mini carregadeira (tipo bob-cat), valor unitário R$ 74,20 e valor total R$ 148.400,00;
- A FERNANDEZ CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 46.729.257/0001-80, primeira classificada para o Item 2 – 2.000 horas locação de escavadeira hidraulica, valor unitário R$ 94,00 e valor total R$ 188.000,00;
- A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 05.326.068/0001-89, primeira classificada para o Item 9 – 2.000 horas locação de retro escavadeira, valor unitário R$ 75,00 e valor total R$ 150.000,00;
- MINERADORA SAO MANOEL LTDA, CNPJ nº 48.177.208/0001-07, primeira classificada para o Item 3 – 2.000 horas locação de caminhão irrigadeira, valor unitário R$ 62,00 e valor total R$ 124.000,00; Item 4 – 2.000 horas locação de caminhão basculante trucado e traçado com 13 m³, valor unitário R$ 90,00 e valor total R$ 180.000,00; Item 5 – 2.000 horas locação de caminhão basculante toco com 6 m³, valor unitário R$ 54,40 e valor total R$ 108.800,00; Item 6 – 2.000 horas caminhão carroceria aberta tipo toco, valor unitário R$ 52,00 e valor total R$ 104.000,00; Item 7 – 2.000 horas locação de motoniveladora, valor unitário R$ 110,00 e valor total R$ 220.000,00; Item 10 – 2.000 horas locação de trator D-6, valor unitário R$ 137,20 e valor total R$ 274.400,00; Item 11 – 2.000 horas locação de rolo compactador liso vibratório - uso na pavimentação asfáltica, valor unitário R$ 76,20 e valor total R$ 152.400,00.
Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 29 de maio de 2020.

PEDRO JENKINO DO CARMO
Pregoeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL 259/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

No. Protocolo: 8318/2020 Data de Validade: 12/06/2021
Nº CEVS: 355620601-864-000517-1-3
Razão Social: C.M.L. CENTRO MÉDICO LABORATORIAL S/S LTDA
Nome Fantasia: C.M.L. CENTRO MÉDICO LABORATORIAL S/S LTDA
CNPJ/CPF: 03.204.032/0002-88
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 8202/2020 Data de Validade: 06/10/2020
Nº CEVS: 355620601-472-000336-1-8
Razão Social: ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DE VALINHOS E REGIÃO
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DE VALINHOS E REGIÃO
CNPJ/CPF: 04.480.859/0001-04
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 8178/2020 Data de Validade: 14/01/2021
Nº CEVS: 355620601-477-000046-1-8
Razão Social: MARCO & J.R.S. COMÉRCIO DE ÓTICAS LTDA -ME
Nome Fantasia: ÓTICAS BOA VISÃO
CNPJ/CPF: 05.770.514/0001-40
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 8018/2020 Data de Validade: 17/05/2021
Nº CEVS: 355620601-472-000328-1-6
Razão Social: ROMERO E SILVA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA--EPP
Nome Fantasia: VITORIA COMERCIO DE GAS E ÁGUA
CNPJ/CPF: 23.486.787/0001-49
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

No. Protocolo: 7741/2020 Data de Validade: 24/05/2021
Nº CEVS: 355620601-561-000524-1-8
Razão Social: RATTIS DOS SANTOS LANCHONETE E PAPELARIA LTDA-ME
Nome Fantasia: RATTIS DOS SANTOS LANCHONETE E PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10.735.201/0001-90
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 7675/2020 Data de Validade: 04/12/2020
Nº CEVS: 355620601-472-000388-1-4
Razão Social: Y.R. FABRICANTE MAGAZINE
Nome Fantasia: DKASA UTILIDADES
CNPJ/CPF: 31.180.214/0001-10
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 7659/2020 Data de Validade: 08/05/2021
Nº CEVS: 355620601-561-001032-1-7
Razão Social: PRISCILA APARECIDA DE MORAES-ME
Nome Fantasia: BAR DA PRI
CNPJ/CPF: 08.542.232/0001-83
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 8325/2020 Data de Validade: 15/05/2021
Nº CEVS: 355620601-561-000916-1-8
Razão Social: WN BARROS PIZZARIA LTDA
Nome Fantasia: PIZZARIA OREGANO
CNPJ/CPF: 29.735.705/0001-39
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 8314/2020 Data de Validade: 17/04/2021
Nº CEVS: 355620601-863-000676-1-0
Razão Social: ANA CLAUDIA CERAVOLO DE OLIVIEIRA
Nome Fantasia: ANA CLAUDIA CERAVOLO DE OLIVIEIRA
CNPJ/CPF: 880.329.736-72
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LUIZ CARLOS FUSTINONI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 260/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Licença de Funcionamento Inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados:

No. Protocolo: 8036/2020 Data de Validade: 22/05/2021
Nº CEVS: 355620601-863-001110-1-5
Razão Social: DAIANNE ZANIOL RAMPAZZO CAETANO
Nome Fantasia: DAIANNE ZANIOL RAMPAZZO CAETANO
CNPJ/CPF: 287.375.268-80
Resp. Legal: DAIANNE ZANIOL RAMPAZZO CAETANO
CPF: 287.375.268-80
Resp. Técnico: DAIANNE ZANIOL RAMPAZZO CAETANO
CPF: 287.375.268-80 CRM: 120895 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

No. Protocolo: 8213/2020 Data de Validade: 22/05/2021
Nº CEVS: 355620601-472-000418-1-5
Razão Social: BRUNO HENRIQUE BERTANE
Nome Fantasia: CASINHA DO QUEIJO
CNPJ/CPF: 34.625.860/0001-32
Resp. Legal: BRUNO HENRIQUE BERTANE
CPF: 322.522.918-00
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

LUIZ CARLOS FUSTINONI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 261/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** da solicitação abaixo relacionada:

· Protocolo nº 8174/2020 - Alteração de Dados Cadastrais (ampliação/redução de atividade, classe e/ou categoria de produto) a - A. C. DA ROSA COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES E PRESENTES.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 262/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 8311/2020
Nº CEVS: 355620601-477-000168-1-0
Razão Social: ANTONIO GOMES DROGARIAS EIRELI
Nome Fantasia: ULTRA POPULAR VALINHOS
CNPJ/CPF: 26.096.213/0002-33
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnico (Principal): DANILLO DA SILVA
CPF: 223.822.178-63 CRF: 47264 SP

LUIZ CARLOS FUSTINONI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 263/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 8312/2020 Data de Validade: 12/04/2021
Nº CEVS: 355620601-477-000168-1-0
Razão Social: ANTONIO GOMES DROGARIAS EIRELI
Nome Fantasia: ULTRA POPULAR VALINHOS
CNPJ/CPF: 26.096.213/0002-33
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnico (Principal): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA NORONHA
CPF: 154.528.968-99 CRF: 21599 SP

LUIZ CARLOS FUSTINONI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 264/2020

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura de **Auto de Infração,** conforme disposto no(s) art(s). Art. 92, 93, 110, 122 - XIX da Lei nº 10.083/1998 - Código Sanitário Estadual; art. 509 e 510 do Decreto nº 12.342/1978; contrariando o Decreto Estadual nº 64.881/2020 e suas deliberações; Decreto Municipal nº 10.373/2020 e demais atos relacionados e publicados, aos estabelecimentos abaixo relacionados:

Auto de Infração n.º 1021 série C, a- JOSÉ APARECIDO BARBOSA VIEIRA

Auto de Infração n.º 1017 série C, a- TAGUCHI PHOTO E IMAGEM LTDA.

Auto de Infração n.º 1019 série C, a- ELITE LASER LTDA.

Auto de Infração n.º 1016 série C, a- ANGEL LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA.

Auto de Infração n.º 1018 série C, a- MARIA VILMA DE BARROS MELO

Auto de Infração n.º 1022 série C, a- H. M. YOSHIDA & YOSHIDA LTDA.

Auto de Infração n.º 1025 série C, a- JÁ JÁ NOVIDADES LTDA. ME

Auto de Infração n.º 1026 série C, a- VIP CENTER FOTOGRAFIAS LTDA.

Auto de Infração n.º 1027 série C, a- VALDEMIR CARLOS VAZ

Auto de Infração n.º 1028 série C, a- JOSIAS TOARQUATO PEREIRA

Auto de Infração n.º 1029 série C, a- FOUR LINE VEÍCULOS LTDA.

Auto de Infração n.º 1030 série C, a- AMARILDO SILVA DE MORAES (LAVA CAR BOB ESPONJA)

Auto de Infração n.º 1031 série C, a- PAES & RIBEIRO LTDA.

Auto de Infração n.º 1032 série C, a- MYTHO OTICA VALINHOS LTDA

Auto de Infração n.º 1033 série C, a- FABIO'S OTICA EIRELI

Auto de Infração n.º 1035 série C, a- FONSECA MAGAZINE LTDA

Auto de Infração n.º 1034 série C, a- BOTECO VALINHENSE (ANSELMI & CIVELLINI LTDA)

LUIZ CARLOS FUSTINONI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 265/2020

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura de **Auto de Infração,** conforme disposto no(s) art(s). art. 13 da Lei 6437/77; art. 92, 93, 110, 122 (Inciso I) da Lei nº 10.083/1998 - Código Sanitário de SP; art. 509 e 510 do Decreto nº 12.342/1978; contrariando o Decreto Estadual nº 64.881/2020 e suas deliberações; Decreto Municipal nº 10.373/2020 e demais atos relacionados e publicados, aos estabelecimentos abaixo relacionados:

Auto de Infração n.º 0996 série C, a- RAMOS & GUEDES OPTICA LTDA - MERCADÃO DOS ÓCULOS

Auto de Infração n.º 0997 série C, a- XAVIER & FERRI VAREJÃO DE TECIDOS VALINHOS LTDA - TEK-CIL

Auto de Infração n.º 0998 série C, a- PONTO & CORES COMERCIO E DECORACOES LTDA

Auto de Infração n.º 0999 série C, a- R.A ÓTICAS LTDA - ÓTICAS CAROL

Auto de Infração n.º 01000 série C, a- MARILU VEDOVETO MISSIATO & CIA LTDA

Auto de Infração n.º 01036 série C, a- FRIGO COMERCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Auto de Infração n.º 01038 série C, a- A2 CELULARES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Auto de Infração n.º 01039 série C, a- SAFIRA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Auto de Infração n.º 01040 série C, a- CAMARGO & MAZIERO LTDA

Auto de Infração n.º 01041 série C, a- NELSON CANDIDO DA SILVA VALINHOS

Auto de Infração n.º 01042 série C, a- MAGAZINE LUIZA S/A

Auto de Infração n.º 01043 série C, a- VISUAL CALCADOS LTDA

LUIZ CARLOS FUSTINONI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Prefeitura Municipal de Valinhos
Secretaria da Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Coordenadoria de Fiscalização Sanitária

NOTA TÉCNICA Nº 04/2020–CFS–DSC–SS

Dispõe sobre regulamentações sanitárias a serem adotadas pelos estabelecimentos autorizados a desenvolverem suas atividades no Município de Valinhos, na Fase 2 do Plano São Paulo, durante medida de quarentena decorrente do Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências visando a prevenção à proliferação do vírus.

Art. 1º Bares, lanchonetes, restaurantes e padarias devem atender exclusivamente mediante serviços de entrega (*delivery*), *drive thru*, ou retirada, estando **vedado o consumo no local**, devendo o estabelecimento cumprir as seguintes regulamentações sanitárias:

I – É recomendada a priorização do serviço de entregas (*delivery*).

II – É obrigatório o uso permanente de máscaras de proteção facial por todos os funcionários, colaboradores e clientes.

III – Os responsáveis pelos estabelecimentos devem promover capacitação periódica aos funcionários abordando sobre a doença causada pelo coronavírus (Covid-19), comunicação e comportamento na presença de sintomas, higiene pessoal, etiqueta respiratória, e práticas a serem adotadas pelo estabelecimento, conforme orientações do Ministério da Saúde.

IV – Fica proibido o acesso do público ao interior do estabelecimento, devendo ser estabelecida barreira para o acesso.

V – Mesas e cadeiras devem ser retiradas das áreas, de forma a descaracterizar o consumo no local.

VI – Disponibilizar meios adequados de higienização, para funcionários e clientes, com a disposição de recipientes com álcool em gel 70%, dispostos nas bancadas e em outros locais estratégicos.

VII – Higienizar, no início das atividades, e após cada uso, as superfícies de toque, utensílios, bags, e suportes de transporte, com álcool 70%.

VIII – As práticas de limpeza e higienização das áreas, pisos, paredes e forros devem ser reforçadas.

IX – Fica vedado o autosserviço, devendo ser disponibilizado funcionário exclusivo para o atendimento ao público.

X – Devem ser adotadas medidas que minimizem o tempo de permanência do público no local.

XI – O estabelecimento deve afixar, em local visível aos clientes, cartazes com as medidas de prevenção que estão sendo adotadas.

XII – Deve ser realizada demarcação no piso, para organizar o público, bem como orientar quanto à manutenção da distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas.

XIII – As embalagens para transporte devem ser higienizadas no ato da entrega, pelo estabelecimento e pelo entregador, no caso de *delivery*.

XIV – Deve ser priorizado o pagamento por cartões, devendo a máquina ser coberta com película protetora descartável e ser higienizada a cada uso.

XV – Todas as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e demais práticas sanitárias devem ser reforçadas.

XVI – O funcionamento de acordo com as regulamentações supracitadas é de responsabilidade exclusiva do representante legal do estabelecimento, para que sejam cumpridas as medidas de responsabilidade social no âmbito de conter a disseminação do coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Ficam autorizadas no Município de Valinhos, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020:

I – As **Atividades de Comércio de Rua**, a partir do dia 01 de junho de 2020, com horário de funcionamento das 12h00 às 16h00 (segunda a sexta-feira) e das 09h00 às 13h00 (sábado).

II – As **Atividades Imobiliárias**, a partir do dia 01 de junho de 2020, com horário de funcionamento das 09h00 às 13h00 (segunda a sexta-feira).

III – Os **Escritórios**, a partir do dia 01 de junho de 2020, com horário de funcionamento das 09h00 às 13h00 (segunda a sexta-feira).

IV – As **Concessionárias**, a partir do dia 01 de junho de 2020, com horário de funcionamento das 10h00 às 14h00 (segunda a sexta-feira) e das 08h00 às 12h00 (sábado).

V – **Shopping Center, Galerias e Congêneres**, a partir do dia 01 de junho de 2020, com horário de funcionamento das 12h00 às 16h00 (segunda a domingo).

VI – Os **Serviços de Banho e Tosa de Animais Domésticos**, a partir do dia 01 de junho de 2020, com horário de funcionamento das 08h00 às 12h00 (segunda a sábado).

VII – Os **Serviços de Limpeza e Higienização de Veículos**, a partir do dia 01 de junho de 2020, com horário de funcionamento das 08h00 às 12h00 (segunda a sábado).

Art. 3º Os estabelecimentos enquadrados no inciso I, do Art. 2º, da presente Nota Técnica, deverão cumprir as seguintes regulamentações sanitárias:

I – É obrigatório o uso permanente de máscaras de proteção facial por todos os funcionários, colaboradores e clientes.

II – Os responsáveis pelos comércios devem promover capacitação periódica aos funcionários abordando sobre a doença causada pelo coronavírus (Covid-19), comunicação e comportamento na presença de sintomas, higiene pessoal, etiqueta respiratória, e práticas a serem adotadas pelo estabelecimento, conforme orientações do Ministério da Saúde.

III – O número de clientes no interior do estabelecimento deve ser limitado a 20% (vinte por cento) da capacidade, 1 (um) cliente por atendente e a 1 (uma) pessoa para cada 4 m^2 (quatro metros quadrados) de área livre de circulação do local de vendas, devendo ser adotada a medida mais restritiva.

IV – Deve ser mantido o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas no interior do estabelecimento.

V – Disponibilizar meios adequados de higienização, para funcionários e clientes, com álcool em gel 70%, no acesso, de forma a assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos, e em outros locais estratégicos como balcões, bancadas, superfícies de contato e caixas.

VI – As práticas de limpeza e higienização das áreas, pisos, paredes e forros devem ser reforçadas.

VII – O estabelecimento deve definir e executar protocolos diários de higienização e sanitização das áreas, superfícies e equipamentos, mantendo os protocolos documentados e dispostos no local para acesso.

VIII – O comércio deve afixar, em local visível aos clientes, cartazes com as medidas de prevenção que estão sendo adotadas.

IX – O comércio deve afixar, no acesso do estabelecimento, cartaz com o número máximo de clientes permitidos no interior do estabelecimento.

X – As filas internas, em caixas e balcões de atendimento, devem ser organizadas com fitas de isolamento ou marcação indicativa no piso, para o posicionamento das pessoas na fila, observada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os clientes.

XI – Em caso de fila externa o estabelecimento deve manter um funcionário identificado na entrada, para organizar as pessoas, bem como orientar quanto à distância mínima de 2 (dois) metros entre elas.

XII – Equipamentos de utilização comum dentro da loja, como carrinhos, cestas e outros devem ser higienizados logo após o uso de cada cliente.

XIII – Deve ser priorizado o pagamento por cartões, devendo a máquina ser coberta com película protetora descartável e ser higienizada a cada uso.

XIV – As embalagens para transporte devem ser higienizadas no ato da entrega.

XV – É recomendada a venda e comercialização dos produtos de forma *online* ou a apresentação de produtos e a coleta de pedidos por meio de redes sociais, páginas na internet, entre outras ferramentas tecnológicas e digitais, reduzindo o tempo demandado na venda presencial.

XVI – Garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar condicionado; no entanto, no caso de utilização, manter os sistemas de ar condicionado limpos e higienizados (filtros e dutos), conforme orientações previstas em legislação específica.

XVII – Fica proibida a prova/experimentação de roupas, vestimentas em geral, calçados, acessórios, bijuterias entre outros.

XVIII – Os provadores, quando presentes nos estabelecimentos, devem ser mantidos fechados.

XIX – Todos os produtos expostos em vitrine devem ter sua higienização realizada de forma frequente, sendo recomendada a redução da exposição de produtos, sempre que possível.

XX – Os estabelecimentos de cosméticos ficam proibidos de disponibilizar mostruário ao cliente para provar produtos (batom, perfumes, bases, pós, cremes, entre outros).

XXI – O funcionamento de acordo com as regulamentações supracitadas é de responsabilidade exclusiva do representante legal do comércio, para que sejam cumpridas as medidas de responsabilidade social no âmbito de conter a disseminação do coronavírus (Covid-19).

Art. 4º Os estabelecimentos enquadrados no inciso II, do Art. 2º, da presente Nota Técnica, deverão cumprir as seguintes regulamentações sanitárias:

I – É recomendado que a apresentação de imóveis e demais atividades imobiliárias e de corretagem sejam realizadas de forma *online* ou por meio de plataformas digitais, de forma a reduzir o tempo demandado presencial.

II – É obrigatório o uso permanente de máscaras de proteção facial por todos os funcionários, colaboradores e clientes.

III – Os responsáveis pelos estabelecimentos que exercem atividades imobiliárias devem promover capacitação periódica aos funcionários abordando sobre a doença causada pelo coronavírus (Covid-19), comunicação e comportamento na presença de sintomas, higiene pessoal, etiqueta respiratória, e práticas a serem adotadas pelo estabelecimento, conforme orientações do Ministério da Saúde.

IV – O atendimento presencial deve ser realizado por agendamento, em horários individualizados e devidamente intercalados, de forma que o número de clientes no interior do estabelecimento seja limitado a 1 (um) cliente por funcionário.

V – É recomendado o remanejo de mesas e cadeiras, assim como de outros obstáculos móveis, para que se mantenha o distanciamento mínimo.

VI – Deve ser mantido o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas no interior do estabelecimento.

VII – O estabelecimento deve disponibilizar meios adequados de higienização, para funcionários e clientes, com álcool em gel 70%, no acesso e em outros pontos estratégicos com superfícies de contato, como mesas, bancadas e outros.

VIII – Superfícies de contato, cadeiras, utensílios e acessórios devem ser higienizados, com álcool 70%, a cada uso, e em frequência reforçada durante utilização.

IX – As práticas de limpeza e higienização das áreas devem ser reforçadas.

X – O estabelecimento deve definir e executar protocolos diários de higienização e sanitização das áreas, superfícies e equipamentos, mantendo os protocolos documentados e dispostos no local para acesso.

XI – O estabelecimento deve afixar cartaz, em local visível, contendo as medidas de prevenção que estão sendo adotadas.

XII – As áreas devem ser mantidas arejadas e ventiladas, de forma a permitir a circulação de ar; manter os sistemas de ar condicionado limpos e higienizados (filtros e dutos), conforme orientações previstas em legislação específica.

XIII – Na realização de visitas aos imóveis os funcionários devem se deslocar em veículos separados dos clientes.

XIV – Deve ser permitida a presença de, no máximo, 2 (duas) pessoas, na visita aos imóveis, mantendo-se o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.

XV – Durante as visitas aos imóveis devem ser evitados os contatos com superfícies.

XVI – As superfícies de contato devem ser higienizadas com álcool 70% sempre que tocadas, logo após o contato.

XVII – Devem ser disponibilizados meios adequados de higienização das mãos, nos imóveis, com álcool em gel 70%.

XVIII – O funcionamento de acordo com as regulamentações supracitadas é de responsabilidade exclusiva do representante legal do estabelecimento, para que sejam cumpridas as medidas de responsabilidade social no âmbito de conter a disseminação do coronavírus (Covid-19).

Art. 5º Os estabelecimentos enquadrados no inciso III, do Art. 2º, da presente Nota Técnica, deverão cumprir as seguintes regulamentações sanitárias:

I – Deve ser priorizado o *home office*, quando possível.

II – É recomendado que as atividades administrativas, negociações, documentações, entre outras atividades de escritório sejam realizadas de forma *online* ou por meio de plataformas digitais, de forma a reduzir o tempo demandado presencial.

III – É obrigatório o uso permanente de máscaras de proteção facial por todos os funcionários, colaboradores e clientes.

IV – Os responsáveis pelos escritórios devem promover capacitação periódica aos funcionários abordando sobre a doença causada pelo coronavírus (Covid-19), comunicação e comportamento na presença de sintomas, higiene pessoal, etiqueta respiratória, e práticas a serem adotadas pelo estabelecimento, conforme orientações do Ministério da Saúde.

V – O atendimento presencial deve ser realizado por agendamento, em horários individualizados e devidamente intercalados, de forma que o número de clientes no interior do escritório seja limitado a 2 (duas) pessoas por atendimento, devendo ser considerada a capacidade máxima de 20% do local.

VI – É recomendado o remanejo de mesas e cadeiras, assim como de outros obstáculos móveis, para que se mantenha o distanciamento mínimo.

VII – Deve ser mantido o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas no interior do escritório.

VIII – O escritório deve disponibilizar meios adequados de higienização, para funcionários e clientes, com álcool em gel 70%, no acesso e em outros pontos estratégicos com superfícies de contato.

IX – Superfícies de contato, cadeiras, utensílios e acessórios devem ser higienizados, com álcool 70%, a cada uso, e em frequência reforçada durante utilização.

X – As práticas de limpeza e higienização das áreas devem ser reforçadas.

XI – O escritório deve definir e executar protocolos diários de higienização e sanitização das áreas, superfícies e equipamentos, mantendo os protocolos documentados e dispostos no local para acesso.

XII – O escritório deve afixar cartaz, em local visível, contendo as medidas de prevenção que estão sendo adotadas.

XIII – As áreas devem ser mantidas arejadas e ventiladas, de forma a permitir a circulação de ar; manter os sistemas de ar condicionado limpos e higienizados (filtros e dutos), conforme orientações previstas em legislação específica.

XIV – O funcionamento de acordo com as regulamentações supracitadas é de responsabilidade exclusiva do representante legal do escritório, para que sejam cumpridas as medidas de responsabilidade social no âmbito de conter a disseminação do coronavírus (Covid-19).

Art. 6º Os estabelecimentos enquadrados no inciso IV, do Art. 2º, da presente Nota Técnica, deverão cumprir as seguintes regulamentações sanitárias:

I – É recomendado que as atividades de exposição e vendas de veículos, negociações, documentações, entre outras atividades cabíveis sejam realizadas de forma *online* ou por meio de plataformas digitais, de forma a reduzir o tempo demandado presencial.

II – Não é recomendado o compartilhamento de material impresso, podendo o mesmo ser apresentado em formato digital.

III – É obrigatório o uso permanente de máscaras de proteção facial por todos os funcionários, colaboradores e clientes.

IV – Os responsáveis pelas concessionárias devem promover capacitação periódica aos funcionários abordando sobre a doença causada pelo coronavírus (Covid-19), comunicação e comportamento na presença de sintomas, higiene pessoal, etiqueta respiratória, e práticas a serem adotadas pelo estabelecimento, conforme orientações do Ministério da Saúde.

V – O atendimento presencial deve ser realizado preferencialmente por agendamento, de forma que o número de clientes no interior do *showroom* da concessionária seja limitado a 20% (vinte por cento) da capacidade, a 2 (dois) clientes por atendente e a 1 (uma) pessoa para cada 4 m^2 (quatro metros quadrados) de área livre de circulação do local, devendo ser adotada a medida mais restritiva.

VI – Deve ser mantido o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas no interior do *showroom* da concessionária e demais áreas.

VII – É recomendado o remanejo de mesas e cadeiras, assim como dos veículos e outros obstáculos móveis, para que se mantenha o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros.

VIII – A concessionária deve disponibilizar meios adequados de higienização, para funcionários e clientes, com álcool em gel 70%, no acesso e em outros pontos estratégicos com superfícies de contato.

IX – Superfícies de contato, utensílios e acessórios devem ser higienizados, com álcool 70%, a cada uso, e em frequência reforçada durante utilização.

X – As práticas de limpeza e higienização das áreas devem ser reforçadas.

XI – O estabelecimento deve definir e executar protocolos diários de higienização e sanitização das áreas, superfícies e equipamentos, mantendo os protocolos documentados e dispostos no local para acesso.

XII – O estabelecimento deve afixar, em local visível aos clientes, cartazes com as medidas de prevenção que estão sendo adotadas.

XIII – O *test-drive* ou teste de rodagem deve ser realizado por apenas 1 (um) funcionário e 1 (um) cliente, no mesmo veículo, devendo ser mantidos os vidros abertos, e o funcionário no banco de trás.

XIV – Áreas de manuseio comum pelo público em veículos de *test-drive* e do *showroom* (tais como volante, câmbio, bancos, maçanetas, lateral, entre outros) devem ser cobertas com películas protetoras descartáveis e devem ser higienizadas a cada uso.

XV – Deve ser realizada a higienização do interior e do exterior dos veículos de *test-drive* a cada uso, e a dos veículos do *showroom* deve ser intensificada.

XVI – O funcionamento de acordo com as regulamentações supracitadas é de responsabilidade exclusiva do representante legal da concessionária, para que sejam cumpridas as medidas de responsabilidade social no âmbito de conter a disseminação do coronavírus (Covid-19).

Art. 7º Os estabelecimentos enquadrados no inciso V, do Art. 2º, da presente Nota Técnica, deverão cumprir as seguintes regulamentações sanitárias:

I – Fica vedado o funcionamento de academias, cinemas, salões de beleza e barbearias, espaços kids, brinquedotecas, playgrounds, espaços de jogos, entre outras áreas de entretenimento, e demais atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto Estadual n° 64.879, de 20 de março de 2020.

II – É obrigatório o uso permanente de máscaras de proteção facial por todos os funcionários, colaboradores, lojistas e clientes.

III – Os responsáveis pela gestão do shopping, galerias e congêneres devem promover capacitação periódica aos funcionários abordando sobre a doença causada pelo coronavírus (Covid-19), comunicação e comportamento na presença de sintomas, higiene pessoal, etiqueta respiratória, e práticas a serem adotadas pelo estabelecimento, conforme orientações do Ministério da Saúde.

IV – É recomendada a venda e comercialização dos produtos de forma *online* ou a apresentação de produtos e a coleta de pedidos por meio de redes sociais, páginas na internet, entre outras ferramentas tecnológicas e plataformas digitais, reduzindo o tempo de permanência de pessoas no local.

V – É permitido o acesso ao shopping, galerias e congêneres de, no máximo, 20% da sua capacidade total de pessoas.

VI – É de responsabilidade da gestão do shopping, galerias e congêneres viabilizar o controle do acesso de forma a atender todas as regulamentações, seja por meio da redução do número de entradas, delimitação das vagas de estacionamento, entre outras práticas necessárias. O protocolo a ser utilizado para o controle do acesso deve ser encaminhado a Vigilância Sanitária local para apreciação e parecer.

VII – É recomendada a substituição do sistema de cancela com acionamento de botão, no acesso do estacionamento, por sistema com acionamento automático da liberação de ticket.

VIII – O shopping, galerias e congêneres devem afixar, no acesso, cartaz com o número máximo de pessoas permitidas para adentrar ao local.

IX – Deve ser realizada a aferição de temperatura corporal de todos os clientes e funcionários, antes de acessarem o shopping, galerias e congêneres através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato.

§ 1º Sendo aferida temperatura de 37,8ºC (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no local, devendo seguir as recomendações indicadas pelo atendente e demais recomendações do Ministério da Saúde.

X – O shopping, galerias e congêneres devem disponibilizar meios adequados de higienização, para funcionários e clientes, como recipientes com álcool em gel 70%, no acesso do shopping e em outros pontos estratégicos, tais como acesso aos banheiros, caixas eletrônicos, elevadores, totens de pagamentos, entre outros.

XI – Devem ser afixados, em locais visíveis aos clientes, cartazes com as medidas de prevenção que estão sendo adotadas.

XII – Deve ser mantido o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas no interior do shopping, galerias e congêneres em todas as áreas, incluindo corredores, lojas, estacionamento, administração, entre outros.

XIII – Deve ser realizada demarcação no piso de forma a garantir o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, em locais que podem gerar filas, como escadas rolantes, escadas, acesso para elevadores, entre outros.

XIV – Deve ser afixado cartaz estimulando a utilização de escadas, quando possível, em substituição ao uso de elevadores.

XV – Deve ser afixado cartaz com as regras para utilização dos elevadores.

XVI – Não é recomendado o compartilhamento de materiais de divulgação.

XVII – Devem ser retirados todos os bebedouros do shopping, galerias e congêneres.

XVIII – Devem ser retirados todos os bancos, cadeiras e qualquer outro tipo de assento, que possam favorecer a permanência das pessoas no local.

XIX – A gestão do shopping, galerias e congêneres deve definir e executar protocolos diários de higienização e sanitização das áreas, superfícies e equipamentos, mantendo os protocolos documentados e dispostos no local para acesso; cópias dos protocolos devem ser encaminhados a Vigilância Sanitária local para apreciação.

XX – Devem ser mantidos funcionários específicos para limpeza e higienização, com álcool 70%, de forma frequente e constante, de superfícies de contato, tais como corrimãos, guarda-corpos, botoeiras de elevadores, elevadores, escadas rolantes, maçanetas, entre outros.

XXI – As áreas devem ser mantidas arejadas e ventiladas, de forma a permitir a circulação de ar; e o sistema de ar condicionado, deve ser mantido limpo e higienizado, de acordo com exigências previstas em legislação específica, e Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).

XXII – Devem ser disponibilizados meios adequados de higienização, com álcool em gel 70%, no acesso de todas as lojas e no interior das mesmas, e em outros pontos estratégicos com superfícies de contato, como bancadas e caixas.

XXIII – Deve ser mantido o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas no interior das lojas.

XXIV – O lojista deve realizar a demarcação no piso, de forma a manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas no interior das lojas, em filas internas ou filas externas para acesso a loja.

XXV – O número de clientes no interior do estabelecimento deve ser limitado a 1 (um) cliente por atendente e de 1 (uma) pessoa para cada 4 m^2 (quatro metros quadrados) de área livre de circulação do local de vendas.

XXVI – O lojista deve afixar, no acesso, cartaz com o número máximo de clientes permitidos no interior da loja.

XXVII – O lojista deve afixar, em local visível aos clientes, no interior da loja, cartaz com as medidas de prevenção que estão sendo adotadas.

XXVIII – Fica proibida a prova/experimentação de roupas, vestimentas em geral, calçados, acessórios, bijuterias entre outros.

XXIX – Os provadores, quando presentes nas lojas, devem ser mantidos fechados.

XXX – Todos os produtos expostos em vitrine devem ter sua higienização realizada de forma frequente, sendo recomendada a redução da exposição de produtos, sempre que possível.

XXXI – Os estabelecimentos de cosméticos ficam proibidos de disponibilizar mostruário ao cliente para provar produtos (batom, perfumes, bases, pós, cremes, entre outros).

XXXII – As embalagens para transporte devem ser higienizadas no ato da entrega.

XXXIII – Todas as mesas e cadeiras da praça de alimentação deverão ser retiradas, de forma que não seja caracterizado o consumo no local.

XXXIV – Restaurantes, bares, cafés, lanchonetes e congêneres devem atender exclusivamente mediante serviços de entrega (delivery) ou retirada, estando vedado o consumo no local, em qualquer loja ou área do shopping. Os estabelecimentos devem atender às regulamentações previstas no Art. 1° da presente Nota Técnica.

XXXV – A gestão do shopping, galerias e congêneres deve adotar medidas complementares de forma a assegurar o atendimento às regulamentações, com o objetivo de reforçar a higiene pessoal dos funcionários, colaboradores, lojistas e clientes, garantir o distanciamento social, evitar aglomerações e prevenir a disseminação do Coronavírus (Covid-19).

XXXVI – O supermercado localizado no interior do shopping deve adotar medidas sanitárias específicas e cumprir com a Nota Técnica 01/2020-CFS-DSC-SS, legislações pertinentes à área, e orientações do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

XXXVII – O funcionamento de acordo com as regulamentações supracitadas é de responsabilidade exclusiva do representante legal da empresa gestora, para que sejam cumpridas as medidas de responsabilidade social no âmbito de conter a disseminação do coronavírus (Covid-19).

Art. 8º Os estabelecimentos enquadrados no inciso VI, do Art. 2º, da presente Nota Técnica, deverão cumprir as seguintes regulamentações sanitárias:

I – Fica recomendado priorizar o atendimento de animais com recomendações terapêuticas para tratamentos dermatológicos, com prescrição por receituário médico-veterinário, como procedimento de atenção à saúde animal.

II – É obrigatório o uso permanente de máscaras de proteção facial por todos os funcionários, colaboradores e clientes.

III – O atendimento deve ser realizado por agendamento, em horários individualizados e devidamente intercalados, evitando desta forma, deslocamentos desnecessários ou aglomeração de tutores e animais nas dependências dos estabelecimentos e, assim, mantendo o distanciamento social, sendo recomendados os seguintes sistemas de atendimento.

§ 1º Sistema de leva e traz (*taxi dog*), como extensão do serviço do próprio estabelecimento.

§ 2º Sistema *drive thru* de entrega e retirada do animal no estabelecimento.

IV – Os colaboradores devem estar devidamente protegidos, com a utilização de máscaras, luvas e avental, no momento da retirada e da entrega do animal.

V – Deve ser realizada a higienização, com álcool 70%, dos acessórios individuais do animal.

VI – É de responsabilidade do estabelecimento disponibilizar materiais e equipamentos necessários para a segurança dos funcionários, visando o atendimento às medidas cautelares para prevenção à disseminação do coronavírus, conforme normas estabelecidas pelos órgãos oficiais.

VII – O estabelecimento deverá disponibilizar álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento e em outros pontos estratégicos com superfícies de contato.

VIII – Deverá ser realizada a reorganização dos ambientes, tais como o remanejo de mobiliários, equipamentos e obstáculos móveis, para que se mantenha o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, em todos os ambientes, sejam internos ou externos.

IX – O estabelecimento deve reforçar os processos de limpeza e higienização das instalações, equipamentos, mobiliários no início e término do dia, e a cada atendimento realizado, além de intensificar a limpeza e higienização de áreas comuns e de circulações durante período de funcionamento, mantendo protocolos documentados e dispostos no local para acesso.

X – Deve ser realizada a higienização frequente do interior e do exterior dos veículos utilizados para transporte dos animais.

XI – A limpeza e higienização, com álcool 70%, das caixas de transporte ou similares, devem ser realizadas, obrigatoriamente, a cada uso.

XII – O estabelecimento deve viabilizar condições para pagamento dos serviços a distância e priorizar o pagamento com cartões, devendo cobrir a máquina com plástico descartável e higienizar após cada uso.

XIII – Devem ser afixados, em local visível aos clientes, cartazes com as medidas de prevenção que estão sendo adotadas, bem como disponibilizar tais orientações ao cliente por meio de mídia digital.

XIV – Não é recomendado o compartilhamento de material impresso.

XV – Os responsáveis pelo estabelecimento devem acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas de prevenção, observando as demais normas referentes ao adequado funcionamento, especialmente aquelas relacionadas ao manejo e bem-estar animal e à saúde dos colaboradores.

XVI – O funcionamento de acordo com as regulamentações supracitadas é de responsabilidade exclusiva do representante legal do estabelecimento, para que sejam cumpridas as medidas de responsabilidade social no âmbito de conter a disseminação do coronavírus (Covid-19).

Art. 9º Os estabelecimentos enquadrados no inciso VII, do Art. 2º, da presente Nota Técnica, deverão cumprir as seguintes regulamentações sanitárias:

I – É obrigatório o uso permanente de máscaras de proteção facial por todos os funcionários, colaboradores e clientes.

II – Os responsáveis pelos estabelecimentos devem promover capacitação periódica aos funcionários abordando sobre a doença causada pelo coronavírus (Covid-19), comunicação e comportamento na presença de sintomas, higiene pessoal, etiqueta respiratória, e práticas a serem adotadas pelo estabelecimento, conforme orientações do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

III – O atendimento deve ser realizado preferencialmente por agendamento, respeitando o horário liberado para o desenvolvimento da atividade.

IV – O estabelecimento deve disponibilizar meios adequados de higienização, para funcionários e clientes, com álcool em gel 70%, no acesso e em outros pontos estratégicos com superfícies de contato.

V – Deve ser mantido o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas nas áreas do estabelecimento.

VI – Superfícies de contato, utensílios e acessórios devem ser higienizados, com álcool 70%, a cada uso, e em frequência reforçada durante utilização.

VII – As práticas de limpeza e higienização das áreas, de serviço e administrativas, devem ser reforçadas.

VIII – O estabelecimento deve definir e executar protocolos diários de higienização e sanitização das áreas, superfícies e equipamentos, mantendo os protocolos documentados e dispostos no local para acesso.

IX – O estabelecimento deve afixar, em local visível aos clientes, cartazes com as medidas de prevenção que estão sendo adotadas.

X – O funcionário deve higienizar as mãos e antebraços antes de receber o veículo, com água e sabão e álcool 70%.

XI – Ao receber o veículo, as chaves e maçanetas externas devem ser limpas e higienizadas com álcool 70% líquido. Deve ser realizada a higienização interna do veículo, nas superfícies de contato, com álcool etílico 70% líquido ou álcool isopropílico 70% líquido, ou qualquer outro produto saneante que possua eficácia comprovada contra o coronavírus.

XII – O funcionário deve proceder com a limpeza e higienização do veículo de acordo com procedimentos estabelecidos pelo estabelecimento. Todos os produtos utilizados devem ser aprovados e registrados para a finalidade de uso.

XIII – Os funcionários devem higienizar as mãos e antebraços com água e sabão e álcool em gel 70% no início e ao finalizar os procedimentos de limpeza.

XIV – O funcionamento de acordo com as regulamentações supracitadas é de responsabilidade exclusiva do representante legal do estabelecimento, para que sejam cumpridas as medidas de responsabilidade social no âmbito de conter a disseminação do coronavírus (Covid-19).

Art. 10º Devem ser adotadas medidas especiais que visam a proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, à luz das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 11º As regulamentações sanitárias estabelecidas na presente Nota Técnica devem ser adotadas pelos responsáveis, estando os estabelecimentos passíveis de fiscalização e, no caso de descumprimento, estará sujeito às sanções previstas em legislações sanitárias vigentes.

Art. 12º Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, e pode ser revogada ou modificada a qualquer tempo.

Luiz Carlos Fustinoni
Secretário de Saúde

Cláudia Maria dos Santos
Diretora do Departamento de Saúde Coletiva

Francisco Ernando Vieira de Sousa
Coordenador de Fiscalização Sanitária

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através do seu Presidente, CONVOCA os conselheiros para a 353ª Reunião Plenária Extraordinária, que irá ocorrer no dia 02/06/2020- terça-feira, às 10hs, excepcionalmente via aplicativo TeamLink (tendo em vista a pandemia do COVID/19, evitando reuniões presenciais e aglomeração de pessoas).

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

Pauta
a-) ORDEM DO DIA:
1. Oficio nº 56/2020 da Secretaria de Assistência Social- Plano de Contingência da Política Municipal de Assistência Social na Situação de Emergência Covid-19;
2. Oficio nº 57/2020 da Secretaria de Assistência Social- Recursos federais emergenciais para execução de serviços socioassistenciais devido ao Covid-19.

Valinhos, 29 de maio de 2020.

Marco Aurélio Padilha Junior
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO

Republicação em face da constatação de erros na publicação originária no Boletim Municipal nº 1963, de 28/05/2020, página 01.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, por meio de seu presidente, CONVOCA todos os conselheiros, titulares e suplentes, em primeira chamada com a presença da maioria absoluta de seus Membros, 50% mais um, ou em segunda chamada, trinta minutos após, presentes no mínimo um terço (1/3) de seus Membros (§ 1º do Art. 16/RI) com direito a voto, para a 378ª Reunião Plenária Extraordinária, do Conselho que será realizada no dia 03 de junho de 2020 (Quarta-feira), às 14hs, excepcionalmente via aplicativo TeamLink (tendo em vista a pandemia do COVID/19, evitando reuniões presenciais e aglomeração de pessoas).

PAUTA
I. ORDEM DO DIA:
1. Convalidação, invalidação, aprovação ou reprovação das contas dos meses de maio de 2018 a outubro de 2019, por motivo de constar como item no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) - Processo nº 1003.196 -87.209.826.0650 - 1 Vara Cível de Valinhos.

Valinhos 28 de maio de 2020.

Edvaldo Alcântara Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Extrato da Ata de Registro de Preço n.º 04, 05, 06/2019 e 01/2020

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

Ata de Registro de Preço n.º 04, 05, 06/2019 e 01/2020

O DAEV em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e suas posteriores atualizações, torna público que a empresa detentora abaixo identificada, arrematou o lote, tendo o seguinte preço registrado:

Atas de Registro de Preços n.º 04/2019
Pregão Eletrônico n.º 09/2019
Processo de Compras n.º 20/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado futuro de peróxido de hidrogênio para uso no tratamento de esgotos.

DETENTORA LOTE ÚNICO
PERÓXIDOS DO BRASIL LTDA.
Rua João Lunarderlli, 1301, Cidade Industrial – Curitiba / PR.
CNPJ: 51.784.262/0001-25
Representante Legal: Lucas Rossetto Barbosa

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	200	Tonelada	Peróxido de hidrogênio para uso no tratamento de esgotos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.	IX601	2.750,00	550.000,00

Valor total registrado: R$ 550.000,00.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**.
Data da ATA: 12 de agosto de 2019.

Ata de Registro de Preços n.º 05/2019
Pregão Eletrônico n.º 10/2019
Processo de Compras n.º 19/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado futuro de cloreto férrico líquido para uso no tratamento de esgotos.

DETENTORA LOTE ÚNICO
VITTA QUÍMICA INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Av. Dom João VI, 600 Pq. Empresarial santa Rita
Pindamonhangaba/SP
CNPJ: 10.745.687/0001-48
Representante Legal: Waldir Belline

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	2000	Tonelada	Cloreto férrico líquido	VITTA FC	1.500,00	3.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

			usado no tratamento de esgoto, conforme edital.	38S		

Valor total registrado: R$ 3.000.000,00.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**.
Data da ATA: 05 de setembro de 2019.

Ata de Registro de Preços n.º 06/2019
Pregão Eletrônico n.º 11/2019
Processo de Compras n.º 21/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado futuro de antiespumante para uso no tratamento de esgotos.

DETENTORA LOTE ÚNICO:
GREENTEX QUÍMICA LTDA.
Rua Prefeito Bernardino Antônio de Souza, 800 Bela Vista
Gaspar/SC
CNPJ: 04.973.218/0001-83
Representante Legal: Daiana Cassiano Cunhago

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	12000	Kg	Antiespumante usado no tratamento de esgoto.	GREENTEX	16,99	203.880,00

Valor total registrado: R$ 203.880,00.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
Data da ATA: 05 de setembro de 2019.

Ata de Registro de Preços n.º 01/2020
Pregão Eletrônico n.º 20/2019
Processo de Compras n.º 46/2019
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de: Polímero aniônico e polieletrólito orgânico tipo poliacrilamida catiônico, usado no tratamento de esgoto.

DETENTORA LOTES 01 e 02:
SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI.
Estrada Bonsucesso-Itaquaquecetuba, 80, Vila Maria de Lourdes
Guarulhos/SP.
CNPJ: 00.934.286/0001- 82
Representante Legal: José Sérgio Perecin
Outorgado: Thiago Gonçalves Reis

Lote	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	R$ Unit.	R$ Total

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

1	10000	Kg	Polímero aniônico.	An934 vhm pwg / snf floerger	11,90	119.000,00
2	14000	Kg	Polieletrólito orgânico tipo poliacrilamida catiônico.	Flonex 4700 sh	15,28	213.920,00

Valor total registrado: R$ 332.920,00.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
Data da ATA: 09 de janeiro de 2019.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

"Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais – PASE"
Resolução nº. 461, de 11 de abril de 2003.

Em atendimento ao disposto na Resolução em referência, bem como no processo administrativo nº 504/2003-DAEV, segue abaixo relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, escalados para prestar serviços como plantonistas durante o mês de **JUNHO DE 2020:**

MAT.	SERVIDOR	DIVISÃO	CELULAR
812	ADÃO BIZZI	DM	(019) 9 9684-9713
1226	ALEXANDRE JOSE BERTI GEREMIAS	DMSA	(019) 9 9691-5763
1293	ANALU MARIA PONTES	DM	(019) 9 9260-0255
1188	ANDERSON MURILO DA ROSA	DME	(019) 9 9797-2893
947	ANDRE RICARDO CALSAVARA	DMSE	(019) 9 8971-7165
836	CLAUDIA HELENA MAYER CRISTOFOLI	ETA II	(019)99798-7179
929	CLAUDINEI MOLTINE	DME	(019) 9 9322-4135
1179	DANIEL ALVES MENDES DE DEUS	RECURSOS HUMANOS	(019) 9 9601-7639
1208	DÉRIO XAVIER DE ALMEIDA	DMSE	(019) 9 9483-0889
1251	EGNALDO DA SILVA SANTOS	DMSE	(019) 9 9795-6026
1249	FÁBIO ALEXANDRE MASSA	DOSA	(019) 9 9920 2244
985	FABIO APARECIDO BUFFALO	DME	(019) 9 9602-3075
1288	FERNANDO SCHIAVINATO MOTTES	PROGRAMADOR DE SERVIÇOS	(019) 9 9100-2188
976	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	INFORMATICA	(019) 9 9785-5166
1197	JAIME CARVALHO MORAES	DMSA	(019) 9 9791-4977
1223	JEFFERSON RODRIGUES PEDRO	DMSA	(019) 9 9343-6720
1058	JOAQUIM MARCOLINO PEREIRA NETO	ETE	(019) 9 9798-8126
1210	JONAS VAZ DE LIMA	DMSA	(019) 9 9379-0257
914	JOSE NILTON SILVA	DMSA	(019) 9 9787-4164
943	JOSE ROBERTO BERTI	DMSA	(019) 9 9785-0673
974	JOSÉ ROBERTO COELHO	ALMOXARIFADO	(019) 9 9839-1470
997	JOVITO NUNES REIS	SOS	(019) 9 8155-2048
1219	LUCIANO MARCELO DOS SANTOS	RETROESCAVADEIRA	(019) 9 9234-3083
787	LUIZ CARLOS SMERIERI	MOTORISTA VEIC PESADOS – D.M	(019) 9 9343-6852
1215	MALVINO LEANDRO DO NASCIMENTO	DMSE	(019) 9 9890-1645
1156	MARCO ANTONIO LINARDI	TRANSPORTES	(019) 9 9787-9038
982	MARCOS CAETANO JACINTO	DMSA	(019) 9 9729-3593
1189	PAULO CLAITON DA SILVA	SOS	(019) 9 9839-1468
1290	PEDRO ALEXANDRE NETO	DOSA	(19) 9 8456-7081
1006	REGINALDO JOANETTI	SOS	(019) 9 9791-2142
1039	RICARDO CONTIN DE MARIALVA	DMSE	(019) 9 9649-8926
1209	RODRIGO TONHATTI	DMSA	(019) 9 8437-6306
1232	SANDRO WILLIAM SANTANA	MOTORISTA VEIC PESADOS - D.O	(019) 9 9781-1772
1094	TASSIRA GONÇALVES	ETA I	(019) 9 8105-8035
1211	VANESSA BALESTRINI G. FONSECA	DAC	(019) 9 9344-1077

Valinhos, 29 de maio de 2020.

Tecgº MARCELLO CESAR LINO
Departamento de Operação
Diretor

SIDNEI APARECIDO REALE
Departamento de Manutenção
Diretor

PORTARIA N.º 2.997/ 2020

Revoga as designações de servidores para exercer funções gratificadas da Comissão Especial de gerenciamento e acompanhamento dos reeducandos, em cumprimento ao convênio com a FUNAP, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 038/2020 – PRES., resolve:

R E V O G A R

as nomeações por meio das Portarias nº 2880/2019, 2917/2019 e 2974/2020, que designaram para exercer funções gratificadas na Comissão Especial de gerenciamento e acompanhamento dos reeducandos, em cumprimento ao convênio com a FUNAP, a partir de 01 de maio de 2020, os seguintes servidores:

1 - Coordenador: ADÃO DONIZETI CACHIOLO matrícula: 1309
2 - Membro: ANTONIO CARLOS DE PAULA FILHO matrícula: 1305
3 - Membro: GERSON ARQUIMEDES FRENHANI matrícula: 1282
4 - Membro: JOSUÉ DE OLIVEIRA matrícula: 1306
5 - Membro: JOANAS MARIA ALVES matrícula: 818

Valinhos, 28 de maio de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI
Departamento Administrativo
Diretor

Redigida, lavrada e publicada na Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, nesta mesma data.

DANIEL ALVES MENDES DE DEUS
Divisão de Pessoal
Diretor em substituição

PORTARIA N.º 2.998 / 2020

Substituições de férias.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3.182/98, o servidor:

Marcos Jacinto Caetano, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de serviços, para exercer em caráter de substituição, o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Manutenção do Sistema de Água, do Departamento de Operação e Manutenção, durante o período de 01 a 10 de junho de 2020, no impedimento do seu titular por estar em gozo de férias, conforme os elementos constantes na C.I. nº 012/2020- D.M.S.A/D.M.

Valinhos, 27 de maio de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI
Departamento Administrativo
Diretor

Redigida, lavrada e publicada na Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, nesta mesma data.

DANIEL ALVES MENDES DE DEUS
Divisão de Pessoal
Diretor em substituição

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Conselho Fiscal do VALIPREV,
nomeado pelo Decreto n.º 9679, de 05 de janeiro de 2018

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N° 001/2020

Às treze horas do vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte (20/05/2020), na sala Ivan Fleury Meirelles, sito à Rua Antonio Carlos, 301, Centro, Valinhos/SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, sob a condução de sua Presidente, para discutirem e deliberarem sobre:

TÓPICO 01 – Ofício nº 001/2020 – Conselho Fiscal – VALIPREV; **TÓPICO 02** – Ofício nº 002/2020 – Conselho Fiscal – VALIPREV; **TÓPICO 03** - Recebimento do Ofício nº 043/2020 – DJ/ VALIPREV; **TÓPICO 04** – Recebimento do Ofício nº 045/2020 – DJ/ VALIPREV referente às Atas de Reunião 003/2019 e 002/2020; **TÓPICO 05** - Alteração do Regimento Interno; **TÓPICO 06** – Recebimento do Ofício nº 052/2020 – DJ/ VALIPREV; **TÓPICO 07** - Recebimento dos ofícios nº 016/2020 – referente a Janeiro, 021/2020 – referente a Fevereiro – 024/2020 – referente a Março - VALIPREV; **TÓPICO 08** – Análise dos balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2020 ; **TÓPICO 09** - Análise dos processos de despesas dos meses de JANEIRO/2020, FEVEREIRO/2020 e MARÇO/2020; **TÓPICO 10** – Recebimento do Ofício nº 055/2020 – DJ/VALIPREV; **TÓPICO 11** – Recebimento do Ofício nº 049/2020 – DJ/VALIPREV.

TÓPICO 01 – Ofício nº 001/2020 – Conselho Fiscal – VALIPREV; convocação para os Conselheiros Fiscais de Reunião Extraordinária, para o dia 20/05/2020 às 13h00m, na Sala Ivan Fleury Meirelles, todos os membros cientes e de acordo.

TÓPICO 02 – Ofício nº 002/2020 – Conselho Fiscal – VALIPREV, solicitamos a liberação da documentação referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril deste exercício para análise deste Conselho Fiscal, ressaltando ainda que tal solicitação pode perdurar durante o período da pandemia que estamos vivenciando, visando resguardar a saúde de todos, respeitando o distanciamento social;

TÓPICO 03 - Referente ao Ofício nº 043/2020 – DJ/ VALIPREV, este Conselho encaminhará via e-mail a Avaliação atuarial do exercício de 2019;

TÓPICO 04 – Referente ao Ofício nº 045/2020 – DJ/ VALIPREV, preliminarmente ressaltamos não haver prazo para tanto, razão pela qual passa-se a tecer as seguintes considerações:

- quanto a Ata de Reunião nº 003/2019, informamos que em razão da troca de conselheiro, por motivo de aposentadoria ocorreu sua assinatura, mas não a entrega e publicação o que será regularizado;
- quanto a Ata de Reunião nº 002/2020, conforme anteriormente explicitado ao Presidente do Instituto, tal realização restou prejudicada pelo fato de 02 membros terem participado do Congresso de Florianópolis, além de férias de outro membro;
- por fim com relação à Ata nº 003/2020, informamos que não foi possível sua elaboração, pelo fato da reunião não ter ocorrido, considerando o Estado de Calamidade Pública, devido à Pandemia – COVID-19 que resultou na necessidade de isolamento social por meio da quarentena.

TÓPICO 05 – Com relação à sugestão de alteração no Regimento Interno sobre prazos para entrega de atas e sua publicação no Boletim Municipal, ressaltamos não haver prazo específico para tal, além disso, vale lembrar que os membros conselheiros além do mandato que exercem junto ao Instituto, tem suas funções junto a Prefeitura Municipal, que inclui participação em comissões, órgãos de deliberação, assim como toda a rotina diária atrelada ao cargo efetivo, razão pela qual impossível estipular um prazo para a entrega e publicação em Boletim Municipal, devendo, porém ser feito dentro do exercício vigente.

TÓPICO 06 – Com relação do recebimento do Ofício nº 052/2020 – DJ/VALIPREV, os Conselheiros se comprometem a entregar a Diretoria Executiva do VALIPREV a certidão de antecedentes criminais para o Instituto VALIPREV;

TÓPICO 07 - Recebimento dos ofícios nº 016/2020 – referente a Janeiro, 021/2020 – referente a Fevereiro – 024/2020 – referente a Março - VALIPREV;

TÓPICO 08 - Análise dos documentos: Balancete Financeiro JANEIRO/2020; Balancete da Receita JANEIRO/2020; Balancete da Despesa JANEIRO/2020; Demonstrativos Financeiros de Bancos JANEIRO/2020; Relatório das Aplicações Financeiras JANEIRO/2020; Demonstrativo da Receita Arrecadada JANEIRO/2020; Demonstrativo das Aplicações Financeiras JANEIRO/2020; Relatórios da Assessoria Financeira JANEIRO/2020; Demonstrativo das Despesas Realizadas JANEIRO/2020, não cabendo nenhuma ressalva. Análise dos documentos: Balancete Financeiro FEVEREIRO /2020; Balancete da Receita FEVEREIRO/2020; Balancete da Despesa FEVEREIRO/2020; Demonstrativos Financeiros de Bancos FEVEREIRO/2020; Relatório das Aplicações Financeiras FEVEREIRO/2020; Demonstrativo da Receita Arrecadada FEVEREIRO/2020; Demonstrativo das Aplicações Financeiras FEVEREIRO/2020; Relatórios da Assessoria Financeira FEVEREIRO/2020; Demonstrativo das Despesas Realizadas FEVEREIRO/2020, não cabendo nenhuma ressalva. Análise dos documentos: Balancete Financeiro MARÇO/2020; Balancete da Receita FEVEREIRO/2020; Balancete da Despesa MARÇO/2020; Demonstrativos Financeiros de Bancos MARÇO/2020; Relatório das Aplicações Financeiras MARÇO/2020; Demonstrativo da Receita Arrecadada MARÇO/2020; Demonstrativo das Aplicações Financeiras MARÇO/2020; Relatórios da Assessoria Financeira MARÇO/2020; Demonstrativo das Despesas Realizadas MARÇO/2020, não cabendo nenhuma ressalva.

TÓPICO 09 - Análise de processos de despesas de número 016 (dezesseis) ao número 49 (quarenta e nove) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (01/2020), aprovados sem nenhuma observação. Análise de processos de despesas de número 049 (quarenta e nove) ao número 89 (oitenta e nove) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (02/2020), aprovados sem nenhuma observação. Análise de processos de despesas de número 089 (oitenta e nove) ao número 136 (cento e trinta e seis) do mês de março do ano de dois mil e vinte (03/2020), aprovados sem nenhuma observação.

TÓPICO 10 – Recebimento do Ofício nº 055/2020 – DJ/VALIPREV, o Conselho por unanimidade aprova o Relatório de Governança Corporativa 2019.

TÓPICO 11 – quanto ao recebimento do Ofício nº 049/2020 – DJ/VALIPREV, informamos não haver nenhuma outra alteração além da mencionada no referido Oficio.

E, para constar, consigna-se que a presente reunião findou-se às 14h00m, lavrando-se apresente, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros do Conselho Fiscal, e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO
Presidente

EVANDRO REGIS ZANI
Vice Presidente

VALÉRIA DE FÁTIMA BERTAGNOLI
Secretária

JOSEANI BERNARDI
Membro

ANTONIO CARLOS FERNANDES
Membro

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020 TIPO MENOR PREÇO

Credenciamento: 15/06/2020 às 08H30
Abertura da sessão pública: 15/06/2020 às 09H00
Local: Câmara Municipal de Valinhos - Rua Ângelo Antônio Schiavinatto, n.º 59,Residencial São Luiz, Valinhos/SP, CEP 13270-470.
Consulta e fornecimento do edital: Será fornecido aos interessados à partir de 29/05/2020, na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos, no endereço citado acima, mediante agendamento pelo telefone 3829-5355 ramal 5413, de segunda à sexta-feira, pelo site www.camaravalinhos.sp.gov.br ou pelo e-mail compras@camaravalinhos.sp.gov.br

Valinhos, 28 de maio de 2020

DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente

DEPARTAMENTO JURÍDICO

COMUNICADO
CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017

Em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município, a Presidente da Câmara Municipal de Valinhos comunica que as contas da Prefeitura Municipal referentes ao exercício de 2017 encontram-se à disposição dos Senhores Munícipes para exame e apreciação, em formato digital, na página oficial da Câmara Municipal de Valinhos na internet "www.camaravalinhos.sp.gov.br", pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da primeira publicação deste.

Publique-se.

Valinhos, aos 17 de abril de 2020.

DALVA D. S. BERTO
Presidente

COMUNICADO
CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016

Em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município, a Presidente da Câmara Municipal de Valinhos comunica que as contas da Prefeitura Municipal referentes ao exercício de 2016 encontram-se à disposição dos Senhores Munícipes para exame e apreciação, em formato digital, na página oficial da Câmara Municipal de Valinhos na internet "www.camaravalinhos.sp.gov.br", pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da primeira publicação deste.

Publique-se.

Valinhos, aos 28 de abril de 2020.

DALVA D. S. BERTO
Presidente

CIRCULAR Nº 16/2020/L/DJ/P
Assunto: Sessão Ordinária 02/06/2020

Senhor(a) Vereador(a),
Comunico à Vossa Excelência que a pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar no dia 02 de junho de 2020, às 18:30 horas, está assim constituída:
1. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/19, que altera o artigo 7º da Lei Orgânica do Município, de autoria dos vereadores Dalva Berto, Gilberto Aparecido Borges, Sidmar Rodrigo Toloi, Alécio Cau, Franklin Duarte de Lima, Edison Roberto Secafim, Luiz Mayr Neto, José Henrique Conti, Kiko Beloni, Mauro de Sousa Penido, Mônica Morandi, César Rocha Andrade da Silva e Israel Scupenaro.

TRIBUNA: encaminhado ofício solicitando a presença do Exmo. Sr. Secretário de Educação, professor Zeno Ruedell, para explanar sobre o andamento das aulas no período de suspensão causada pela Covid-19, conforme Requerimento nº 726/2020, aprovado em Plenário.

Valinhos, 28 de maio de 2020

DALVA D. S. BERTO
Presidente

Exmo(a). Sr(a).
Vereador(a) à Câmara Municipal de
Valinhos

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17) É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**
www.valinhos.sp.gov.br
Jornalista Responsável: Guilherme Busch - Mtb. 42.191
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente